

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 Nº 26927

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.473, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui a Política de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação no Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º As instituições de ensino do Estado de Mato Grosso deverão:

I - estimular docentes e discentes, famílias e comunidade para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;

II - adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que Profissionais do Ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;

III - estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua

proposta pedagógica;

IV - incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos Profissionais do Ensino;

V - demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

Art. 3º As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I - campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;

II - afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;

III - transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais; e

IV - VETADO.

Art. 4º O Profissional de Ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 5º Caso comprovado ato de violência contra o Profissional do Ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 6º O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no Sistema Estadual de Ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo determinado pela Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 8.085, de 15 de agosto de 2004.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos estabelecimentos de tratamento de saúde, públicos e privados do Estado de Mato Grosso, aos Órgãos de Proteção à Criança e ao Adolescente, dos atendimentos envolvendo embriaguez ou consumo de drogas por crianças e adolescentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais, clínicas, ambulatórios e postos de saúde, da iniciativa pública e privada do Estado de Mato Grosso, a comunicar ao Conselho Tutelar do Município, bem como aos pais ou responsáveis legais, quando identificáveis, o atendimento em suas dependências de crianças ou adolescentes recebidos em estado de embriaguez ou de consumo de drogas.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º, o estabelecimento de saúde responsável pelo atendimento à criança ou ao adolescente incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência, quando do primeiro descumprimento;

II - pagamento de multa, a partir do segundo descumprimento, no valor de 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT, sendo dobrado o valor em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º O valor da multa descrita no inciso II do art. 2º desta Lei será destinado ao Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso - FUNESD/MT, criado pela Lei nº 10.057, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada na forma do art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Autoriza o Executivo a firmar convênios com municípios para implantação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários em vias municipais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os municípios para a implantação de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários nos projetos de ampliação, de reforma e de novas vias municipais.

Parágrafo único A implantação da infraestrutura cicloviária deverá ser precedida de estudo de impacto viário apresentado pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 2º O piso das ciclovias e ciclofaixas deverá ser feito, preferencialmente, com materiais reaproveitados de obras de pavimentação executadas na cidade, sempre atendendo aos parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º Todo sistema cicloviário deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com os padrões técnicos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Gilmar Fabris

Cria a "Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas", a ser comemorada anualmente, no mês de março, nas Escolas Estaduais, juntamente com as comemorações em alusão ao Dia Internacional da Mulher, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar a instrução dos alunos sobre a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - estimular reflexões e debates sobre o combate à violência contra a mulher e o respeito aos Direitos Humanos;

III - esclarecer acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

Parágrafo único Essa semana passará a fazer parte do Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada conforme disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.477, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Institui o Dia Estadual de Combate à Poliomielite.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual,

aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate à Poliomielite, a ser comemorado no dia 24 de outubro de cada ano.

Art. 2º O Dia Estadual de Combate à Poliomielite passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.478, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autora: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação ONG Global Sol Nascente - G. S. N, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a **Associação ONG Global Sol Nascente - G.S.N**, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Denomina Olacyr Francisco de Moraes o trecho da Rodovia MT-358 compreendido entre os Municípios de Barra do Bugres e Comodoro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Olacyr Francisco de Moraes o trecho da Rodovia MT-358 compreendido entre o entroncamento da MT-343 (Distrito de Assari), na divisa entre os Municípios de Barra do Bugres-Nova Olímpia, e o entroncamento da BR-364/MT-235, na divisa entre os Municípios de Nova Lacerda-Comodoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

*MENSAGEM Nº 100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei nº 440/2015, que **“Institui a Política de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso”**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2016.

Considerando que a violência tem crescido de forma desmesurada em diversos setores da sociedade, e que a Escola não se encontra poupada dos processos de acréscimo de agressividade, o presente Projeto de Lei tem por escopo estabelecer uma política de prevenção à violência contra os Profissionais da Educação da rede de ensino do Estado.

Apreciando o Projeto de Lei, observa-se que ao estabelecer medidas de segurança, proteção e prevenção de atos de violência contra educadores, a proposta conduz em seu art. 3º, inciso IV, a previsão de uma licença temporária para o Profissional de Ensino que esteja em situação de risco no cumprimento de suas atividades.

Ocorre que apesar dos dignos propósitos que moveram os nobres parlamentares na elaboração do Projeto de Lei, claro resta que a inserção da nova modalidade de licença na seara das normas que tratam dos direitos e deveres dos servidores públicos estaduais consiste em proposta que carrega consigo flagrante inconstitucionalidade.

O vício de constitucionalidade aludido diz respeito à violação da alínea “b”, do inciso II, do parágrafo único do art. 39 da Carta Estadual, que assevera ser de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado e seu regime jurídico.

Desse modo, Senhor Presidente, por inconstitucionalidade consubstanciada na inobservância do art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “b” da Constituição Estadual, veto o inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei nº 440/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. do dia 26.12.2016.

DECRETO

DECRETO Nº 776, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, incluída a unidade do Ganha Tempo - Ipiranga:

- I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 01 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
- V - 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII - 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX - 16 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
 X - 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
 XI - 08 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
 XII - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
 XIII - 13 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;
 XIV - 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 XV - 02 de novembro (quinta-feira) Finados - feriado nacional;
 XVI - 03 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
 XVII - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
 XVIII - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 XIX - 22 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
 XX - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional;
 XXI - 29 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.573.179,22 (dois milhões e quinhentos e setenta e três mil e cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2538	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	2.573.179,22
TOTAL		2.573.179,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2538					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.556.277,29	

					F	319000000	240	DO	NO	806.901,93
					F	319100000	240	DO	NO	210.000,00
TOTAL GERAL:										2.573.179,22

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2538					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	240	DO	NO	314.740,54
20	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	65.057,51
						F	339000000	240	OD	NO	56.289,29
						F	339000000	240	CMM	NO	19.556,93
20	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	43.357,02
						F	339000000	240	DO	NO	1.585,45
						F	339100000	240	DO	NO	85.423,45
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	103.596,86
						F	339000000	240	DO	NO	6.316,39
						F	339000000	240	OD	NO	127.051,48
20	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	60.000,00
20	125	217	2422	9900	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.150,00
						F	339100000	100	OD	NO	90,00
20	125	217	2426	9900	Fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no território mato-grossense - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.644,90
20	125	217	2427	9900	Educação sanitária sobre produtos e subprodutos de origem animal - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	180,00
20	125	217	2428	9900	Capacitação em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.790,00
20	542	393	2553	9900	Anatomia e identificação de madeira - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	86.867,55
20	609	214	2397	9900	Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	214.820,59
20	609	214	2429	9900	Análise laboratorial e certificação de laboratórios privados - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	19.414,12
20	609	214	2953	9900	Fiscalização do comércio de materiais propagativos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.574,36
20	609	214	2954	9900	Prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.569,24
20	609	214	4358	9900	Prevenção e controle de pragas não-quarentenárias regulamentadas e certificação fitossanitária - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.620,00
20	609	214	4359	9900	Prevenção e controle de pragas de importância econômica - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	115.920,00
20	609	214	4360	9900	Gestão de agrotóxicos e afins - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	64.678,33
20	609	214	4361	9900	Educação sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.300,00
20	609	216	2126	9900	Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.627,78
20	609	216	2155	9900	Monitoramento colaborativo em defesa sanitária animal - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	53.790,00
20	609	216	2403	9900	Prevenção e erradicação da febre aftosa - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	433.086,32
20	609	216	2408	9900	Controle das doenças dos equídeos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.166,00
20	609	216	2409	9900	Fiscalização dos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	9.391,05
20	609	216	2410	9900	Controle e erradicação da brucelose bovina - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.398,77
20	609	216	2411	9900	Erradicação da tuberculose bovina - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	16.093,58

20	609	216	2412	9900	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.076,00
20	609	216	2414	9900	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	279.346,95
20	609	216	2415	9900	Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	321,72
20	609	216	2417	9900	Educação em defesa sanitária animal dirigida ao produtor rural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.870,00
20	609	216	2418	9900	Capacitação em defesa sanitária animal - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	41.630,00
20	609	216	2419	9900	Realização de análises laboratoriais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	14.551,84
20	609	216	2421	9900	Cadastramento de estabelecimentos pecuários - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	21.044,25
20	609	216	2959	9900	Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	7.239,35
20	609	216	2960	9900	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.200,00
20	609	216	4369	9900	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.824,59
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	240	DO	NO	3.559,29
						F	469000000	240	DO	NO	9.483,60
28	846	996	8010	9900	Indenizações e restituições - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	100.000,00
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	20.884,12
TOTAL FISCAL:											2.258.438,68
TOTAL SEGURIDADE:											314.740,54
TOTAL GERAL:											2.573.179,22

ANEXO III

Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2126 - Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)										1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)										1.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2155 - Monitoramento colaborativo em defesa sanitária animal							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Monitoria realizada (Unidade)										282,00
Meta Física Neste Processo:	Monitoria realizada (Unidade)										282,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	2397 - Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Partida fiscalizada(Unidade)										3.000,00
Meta Física Neste Processo:	Partida fiscalizada(Unidade)										2.990,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								

PAOE:	2403 - Prevenção e erradicação da febre aftosa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		13.600,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		13.600,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2408 - Controle das doenças dos equídeos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Foco de AIE e Mormo atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Foco de AIE e Mormo atendida(Percentual)		100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2409 - Fiscalização dos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Fiscalização em revenda realizada(Unidade)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	Fiscalização em revenda realizada(Unidade)		30.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2410 - Controle e erradicação da brucelose bovina	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade com vacinação realizada (Unidade)		73.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade com vacinação realizada (Unidade)		73.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2411 - Erradicação da tuberculose bovina	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Foco de tuberculose bovina atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Foco de tuberculose bovina atendida (Percentual)		100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2412 - Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		1.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2414 - Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Boiada e veículo fiscalizados (Unidade)		90.000,00
Meta Física Neste Processo:	Boiada e veículo fiscalizados (Unidade)		90.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2415 - Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento atendido(Unidade)		1.035,00
Meta Física Neste Processo:	Evento atendido(Unidade)		1.035,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2417 - Educação em defesa sanitária animal dirigida ao produtor rural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		500,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2418 - Capacitação em defesa sanitária animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Curso realizado(Unidade)		11,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2419 - Realização de análises laboratoriais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Análise laboratorial realizada(Unidade)		300,00
Meta Física Neste Processo:	Análise laboratorial realizada(Unidade)		290,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2421 - Cadastramento de estabelecimentos pecuários	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade com geolocalização cadastrada (Unidade)		40.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade com geolocalização cadastrada (Unidade)		40.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2422 - Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		42,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		42,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2426 - Fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no território mato-grossense	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Veículo fiscalizado(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Veículo fiscalizado(Unidade)		4.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2427 - Educação sanitária sobre produtos e subprodutos de origem animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reunião realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Reunião realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2428 - Capacitação em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Capacitação realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Capacitação realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2429 - Análise laboratorial e certificação de laboratórios privados	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Análise laboratorial realizada(Unidade)		2.000,00
Meta Física Neste Processo:	Análise laboratorial realizada(Unidade)		2.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2553 - Anatomia e identificação de madeira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Madeira identificada(Metro cúbico)		1.100.000,00
Meta Física Neste Processo:	Madeira identificada(Metro cúbico)		1.060.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2953 - Fiscalização do comércio de materiais propagativos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		4.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2954 - Prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)		600,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2959 - Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		1.200,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2960 - Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		5.200,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		5.200,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4358 - Prevenção e controle de pragas não-quarentenárias regulamentadas e certificação fitossanitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)		600,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4359 - Prevenção e controle de pragas de importância econômica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)		3.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)		3.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4360 - Gestão de agrotóxicos e afins	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Fiscalização realizada(Unidade)		6.000,00
Meta Física Neste Processo:	Fiscalização realizada(Unidade)		6.000,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4361 - Educação sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Campanha educativa realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Campanha educativa realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	4369 - Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Auditoria realizada(Unidade)		46,00
Meta Física Neste Processo:	Auditoria realizada(Unidade)		46,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8010 - Indenizações e restituições	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2538	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 728, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 297.961,58 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2533	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	200.000,00
2539	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	86.961,58
2540	04303 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/ VRC	11.000,00
TOTAL		297.961,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZIMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
 (original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
 Secretária de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2533					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	200.000,00	
PROCESSO : 2539					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	5168	0500	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EP	NO	86.961,58	
PROCESSO : 2540					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	11.000,00	
TOTAL GERAL:											297.961,58	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 2533					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	200.000,00	
TOTAL FISCAL:											200.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											200.000,00	
PROCESSO : 2539					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	0800	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VIII - OESTE	F	339000000	100	EP	NO	1.961,58	
15	451	390	5168	0300	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO III - NORDESTE	F	339000000	100	EP	NO	85.000,00	
TOTAL FISCAL:											86.961,58	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											86.961,58	
PROCESSO : 2540					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	11.000,00	
TOTAL FISCAL:											11.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											11.000,00	

ANEXO III		2533	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS									
Processo:				Regional:					9900 - ESTADO				
PAOE:		2156 - Apoio à revitalização das feiras livres								9900 - ESTADO			
Meta Física:		Feira revitalizada(Unidade)								2,00			
Meta Física Neste Processo:		Feira revitalizada(Unidade)								2,00			
Processo:		2533	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS									
PAOE:		2156 - Apoio à revitalização das feiras livres					Regional:					9900 - ESTADO	
Meta Física:		Feira revitalizada(Unidade)								2,00			
Meta Física Neste Processo:		Feira revitalizada(Unidade)								2,00			
Processo:		2539	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE:		5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais					Regional:					0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:		Equipamento público entregue(Unidade)								6,00			

Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)			8,00
Processo:	2539	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			2,00
Processo:	2539	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais		Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)			1,00
Processo:	2540	Unidade Orçamentária:	04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2540	Unidade Orçamentária:	04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 729, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.345.939,31 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2524	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.345.939,31
TOTAL		1.345.939,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
PROCESSO : 2524					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.345.939,31	
TOTAL GERAL:											1.345.939,31	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2524					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.345.939,31
TOTAL FISCAL:											1.345.939,31
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.345.939,31

ANEXO III		2524	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
Processo:		2128 - Reforma de pontes de madeira			Regional:			9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ponte de madeira construída/reformada(Metro)									540,00
Meta Física Neste Processo:		Ponte de madeira construída/reformada(Metro)									910,32
Processo:		2524	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		2209 - Conservação de rodovias pavimentadas			Regional:			9900 - ESTADO			
Meta Física:		Trecho conservado(Quilômetro)									1.390,90
Meta Física Neste Processo:		Trecho conservado(Quilômetro)									1.022,21

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 730, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 973.498,50 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2451	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	973.498,50
TOTAL		973.498,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento-Interina

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2451					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	100	EP	NO	200.000,00	
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	100	EP	NO	773.498,50	
TOTAL GERAL:											973.498,50	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2451					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	449000000	100	EP	NO	780.000,00
06	181	406	3307	0500	Modernização da estrutura logística da Polícia Militar. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	EP	NO	193.498,50
TOTAL FISCAL:											973.498,50
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											973.498,50

ANEXO III	2451	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:	2451	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										40,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										100,00
Processo:	2451	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)										180,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)										420,00
Processo:	2451	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)										261,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)										261,00
Processo:	2451	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PAOE:	3307 - Modernização da estrutura logística da Polícia Militar.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE								
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)										1,00

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.789/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 508853/2016, resolve conceder a **ROGÉRIO CHAPADENSE LIBERALESSO**, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 109383/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado do Mato Grosso - SIFISCON/MT** pelo período de **03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.928/2016/SEGES

O **SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 536667/2016, **resolve tornar sem efeito** o Ato Administrativo nº 1.419/2016/SEGES, publicado em 08 de Agosto de 2016, que autorizou a licença para atividade política de **SUZANA NUNES RONDON**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 33575/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.788/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 525077/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de novembro de 2016** do Ato Administrativo nº 665/2013/SAD, publicado em 03/05/2013, que concedeu Licença para desempenho de mandato eletivo a **LUECI RAMOS**, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 83488/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1991/2016/2SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal,

com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta nos Processos nº 352310/2016 e 352370/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política a CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 225430/1, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 381410/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política a ADRIANO APARECIDO SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83131/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.780/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 152442/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 08 de Agosto de 2016**, do Ato Administrativo nº 570/2016/SEGES, publicado em 27/04/2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48853/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2791/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição

Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 324070/2016, resolve conceder, *para fins de regularização funcional, Licença para Atividade Política* a **FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 48986/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(Original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015/SEGES

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação e reajuste do valor contratual do contrato nº 022/2015/SEGES e inclusão da cláusula (lei Anticorrupção).

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 129/2016, Decreto Estadual nº 572, de 13 Maio de 2016 e Processo Administrativo nº 447577/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
U.O				
11.101	2007	100	33.90.39	R\$ 85.714,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.714,00 (oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais)				

DO REAJUSTE DE PREÇO: O Contrato nº 022/2015/SEGES fica concedido reajuste de preço, referente ao período de **01.12.2016 a 30.11.2017**

DAS ALTERAÇÕES - INCLUSÃO LEI ANTICORRUPÇÃO: Para a fiel execução do contrato em questão, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores. Redação dada pelo art. 141 - A do Decreto Estadual Nº. 7.217/2006, incluído pelo art. 1º do Decreto Estadual Nº 572, de 13 de Maio de 2016.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI - Representante Legal - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016/SEGES/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA OI S.A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, e esta vedada a prorrogação do presente contrato, nos termos do Art.

24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 587658/2016, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, o qual está regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, posteriores e no que couber, Decreto Estadual nº 7.217/2016 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2003 e o Decreto Estadual nº 572 de 13 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços prestados relativos ao objeto deste, no que se refere ao consumo da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT**, serão vinculados à dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentaria	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	Sub Elemento	Valor
11.101	2007	33.90.39	100	074	R\$ 78.562,13
11.601	2007	33.90.39	240	074	R\$ 78.562,13

Valor Total do Contrato é de: R\$ 157.124,26 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte quatro reais e vinte seis centavos).

Fiscal do Contrato: Daniel Marcos da Silva

Fiscal Substituto: Franco Orlan Rodrigues Francisco

Cuiabá - MT 20 de Dezembro de 2016.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

KENIA GOMES DE OLIVEIRA & ROBERTO WAGNER SANDRIN - Representantes Legal - CONTRATADA

PORTARIA N.º 55/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados: Daniel Marcos da Silva -

Matricula nº 267012

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
044/2016 / SEGES OI S.A. CNPJ Nº 76.535.764/0001- 43	Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.	Daniel Marcos da Silva - Matricula nº 267012	Franco Orlan Rodrigues Francisco - Matricula nº 271644

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E
AUTO ARTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
PROCESSO: 293587/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 16/12/2016 A 16/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006 Natureza da
Despesa: 33903000/33903900 Fonte 100

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Marcella Coelho

ASSINAM: Roberta Maria A. de C. Pinto Penna - CONTRATANTE

Lourival M. Carvalho - CONTRATANTE

José Julio dos Reis - CONTRATADA

***Republica-se por ter saído incorreto.**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
004/2015/SAAF/SEFAZ/JUCEMAT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO -
JUCEMAT

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA
TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Termo de Cooperação
por um prazo de mais 06 (seis) meses, com início em 14/12/2016 e
término previsto para 14/06/2017.

ASSINAM: pelo Cooperante, Adilson Garcia Rúbio - Secretário Adjunto da
Receita Pública, e pela Cooperada, Gercimira Ramos Moreira Rezende.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: RÔMULO PIMENTA DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto básico, apoio técnico no acompanhamento dos procedimentos licitatórios e na fiscalização da execução e recebimento da obra de construção e implantação do datacenter da SEFAZ- MT.

VIGÊNCIA: Com início em 02/01/2017 e término previsto para 02/01/2018.

VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VALOR DOS ENCARGOS PATRONAIS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 3276 / Elemento Despesa: 4490.3500 e 3390.4700 / Fonte: 151

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e, pelo Contratado, Rômulo Pimenta de Souza- Consultor Individual

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - ADI 100642/2013
GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL/SUCCD/SARP/SEFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO: Sistema de Notificação Eletrônica (SNe)

A partir da publicação deste Edital, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento dos procedimentos adotados pela SEFAZ/MT referentes aos contratos de parcelamento de sua responsabilidade. O detalhamento de tais procedimentos poderão ser verificados por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail "notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br", o qual será enviado somente ao e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ/MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A C ECCO - ME	133895556		361067/54/28/2016
A DELGUINGARO EPP	131308742		360704/54/28/2016
A L VOGEL- EPP	132023148		360837/54/28/2016
A M CAMPOS METALURGICA ME	133509770		361024/54/28/2016
A N DOS SANTOS FILHO-EPP	131919199		360794/54/28/2016
A R SOUSA DE MOURA	131765094		360755/54/28/2016
A S Q OLIVEIRA ME	132007975		360830/54/28/2016
A. A. VIDOTTI EIRELI	131375407		360712/54/28/2016
A. C. DOURADO ME	133291898		360987/54/28/2016
A. CREVELARI - ME	133338177		360994/54/28/2016
A. DEL CISTIA COMERCIO	132237822		360885/54/28/2016
ABATEDOURO TRES IRMÃOS LTDA	133162290		360969/54/28/2016
ABMILY COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME	132106655		360863/54/28/2016
ADAIR LORCA	133455505		361018/54/28/2016
ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	132487560		360660/54/28/2016
ADM DO BRASIL LTDA	132104890		360862/54/28/2016
AERO AGRICOLA CAMPO NOVO LTDA	131963775		360810/54/28/2016
AFAF SAMIR CHARANEK ME	131834304		360763/54/28/2016
AGR AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA EPP	133190315		360971/54/28/2016
AGRICOLA FERRARI LTDA	133378896		361003/54/28/2016
AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA	133836568		361062/54/28/2016
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA	131911031		360789/54/28/2016
AGRO SOJA COM EXP DE CEREAIS LTDA	131322354		360706/54/28/2016
AGROPECUARIA SANTA LUCIA LTDA	133655261		361042/54/28/2016
AIR BP BRASIL LTDA	133028542		360947/54/28/2016
ALEDIL CONCEICAO DOS ANJOS	131762729		360754/54/28/2016
ALVES DA SILVA & SANTOS LTDA - ME	133207528		360973/54/28/2016
ALVES, CIMI E CIA LTDA - ME	131953265		360806/54/28/2016
AMERICO DAL PONT	132412993		360663/54/28/2016
AMILTON JOSE DE OLIVEIRA	132231441		360650/54/28/2016
ANGELA ROPELLI SANVEZZO DELFIM	132699745		360924/54/28/2016
ANILDO DOS REIS	131983911		360820/54/28/2016
ANTONIO CESAR DOS SANTOS COMERCIO - ME	132058421		360847/54/28/2016
ANTONIO DE SOUZA LIMA NETO-EPP	131941470		360802/54/28/2016
ANTONIO MANOEL ALVES DE LIMA	132140640		360876/54/28/2016
APARECIDA OLIVEIRA COSTA	131751638		360750/54/28/2016
APROCAMPO MAQ AGRICOLAS E REP COMERCIAIS LTDA EPP	131342860		360708/54/28/2016
ARAG MT IND COMÉRCIO PÇAS DE PULVERIZAÇÃO LTDA	132962810		360942/54/28/2016
ARIBERTO PETROLI & CIA LTDA - EPP	131563807		360727/54/28/2016
AUTO CENTER XAVIER LTDA ME	133812324		361051/54/28/2016
AUTO PECAS CLARIM LTDA	131767577		360756/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AUTO PECAS E FERRAGENS SAO CRISTOVAO LTDA	132145251		360878/54/28/2016
AUTO PECAS TAMOIOS LTDA	130171417		360643/54/28/2016
AUTO PEÇAS FASAUTO LTDA	133078108		360953/54/28/2016
AUTO PEÇAS TANGARA LTDA ME	132961229		360941/54/28/2016
B B FERTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA-	132428318		360905/54/28/2016
BARBOSA & RODRIGUES LTDA	130226793		360647/54/28/2016
BEIRA RIO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	131361791		360710/54/28/2016
BEIRA RIO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	132053632		360844/54/28/2016
BELFLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP	131942093		360803/54/28/2016
BETT & SILVA LTDA	132116030		360869/54/28/2016
BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131594249		360730/54/28/2016
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	134069960		361000/54/28/2016
BLACKOUT BOUTIQUE LTDA ME	133663299		361041/54/28/2016
BOMBAS VANBRO LTDA	134090870		360782/54/28/2016
BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA	132042304		360841/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	130574040		360669/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	130689637		360677/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	130689645		360678/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	130792020		360681/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	130792233		360682/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	130794180		360683/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	131572636		360728/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	131797344		360760/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	131907484		360788/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	132310082		360894/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	132310090		360895/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	132409100		360902/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	132772361		360927/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	132817110		360933/54/28/2016
BUNGE ALIMENTOS SA	132120011		360871/54/28/2016
C A PEREIRA DE SENA & CIA LTDA EPP	133005100		360945/54/28/2016
C R OLIVATO SILVA INDUSTRIA	132016680		360833/54/28/2016
C. C. SILVA ELETRODOMESTICOS - EPP	133254623		360984/54/28/2016
C.F.DA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	133032558		360949/54/28/2016
CALÇADOS BIRIGUI LTDA EPP	132579618		360915/54/28/2016
CAPITAL MODAS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME	133474895		361020/54/28/2016
CARLOS ALBERTO BACKES	133647692		361040/54/28/2016
CARLOS ALBERTO POLATO	132440741		360657/54/28/2016
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	132670291		360652/54/28/2016
CASARIN & CASARIN LTDA EPP	130128554		360640/54/28/2016
CATARATAS FABRICAÇÃO DE COLCHÕES LTDA	133833399		361037/54/28/2016
CENTRO OESTE BRASIL PETROLEO LTDA	133536483		360957/54/28/2016
CERAMICA 03 IRMAOS LTDA EPP	132014521		360832/54/28/2016
CHARLES ADRIANO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	132419971		360904/54/28/2016
CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA	132082993		360855/54/28/2016
CLAUDINO MARIN	132967049		360651/54/28/2016
CLEBERTON LAZZARETTI	133638383		360997/54/28/2016
CLEIDMAR DE S SILVA - EPP	132351374		360900/54/28/2016
CLESIO VERONEZE	130360988		360654/54/28/2016
CMC COMERCIAL DE MATERIAIS P CONST LTDA	131575805		360729/54/28/2016
CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA	132442175		360907/54/28/2016
COMAFE - COM. DE COUROS MAQ E FERRAMENTAS LTDA	133432122		361013/54/28/2016
COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	131638106		360736/54/28/2016
COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	131843575		360766/54/28/2016
COMERCIAL DE FERRAMENTAS MATO GROSSO LTDA	131790889		360758/54/28/2016
COMERCIAL JM DE ARMARINHOS LTDA ME	131663542		360741/54/28/2016
COMERCIAL PROGRESSO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA ME	132786850		360930/54/28/2016
COMERCIAL SAO MARCOS LTDA	130120936		360639/54/28/2016
COMERCIO DE CONFECÇÕES REQUINTE LTDA - EPP	130313238		360653/54/28/2016
COMERCIO DE CONFECÇÕES ZEFERINO LTDA	131676644		360745/54/28/2016
COMERCIO DE MAT P CONSTR GUARAPARI EIRELI	131875647		360783/54/28/2016
COMERCIO DE PECAS PARA FOGAO SO LAR LTDA	132014122		360831/54/28/2016
COMERCIO DE SEMENTES FREITAS LTDA	131300806		360702/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COMERCIO E REPRESENTACOES BORNHOLDT LTDA	131912801		360790/54/28/2016
COMPUCEL COMERCIO DE CELULARES LTDA ME	133584720		361030/54/28/2016
CONFECÇÕES PRIMAZIA LTDA ME	131836145		360764/54/28/2016
CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E CLIMATIZAÇÃO LTDA -	133109119		360961/54/28/2016
Contenco Industria e Comercio Ltda	134094239		360777/54/28/2016
COOPERAGRO COOPERATIVA AGROPEC MISTA CAMPINAPOLIS	132159775		360880/54/28/2016
COOPERATIVA AGRÍC DE PROD DE CANA DE R BRANCO LTDA	132885670		360934/54/28/2016
CORREA E CORREA LTDA-ME	131952200		360805/54/28/2016
COTRIMAC COTRIGUACU MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	130380636		360656/54/28/2016
CROMOARTE BUREAU DE FOTOLITOS LTDA-ME	131957562		360808/54/28/2016
D C DOS SANTOS COMERCIO	132113597		360867/54/28/2016
DANIELLE TELO	132796325		360932/54/28/2016
DE MOURA & CIA LTDA ME	131639315		360737/54/28/2016
DEBASE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	132087693		360858/54/28/2016
DEBORAH MARGARIDA MARTINS FERREIRA ME	132553040		360914/54/28/2016
DECADAS INDUSTRIA E COMER DE CONFECÇÕES EIRELI EPP	131983865		360819/54/28/2016
DECOR HOME COMERCIO E IMPORTACAO DE DECORACAO LTDA	133455963		361019/54/28/2016
DENTAL PRIMAVERA LTDA - ME	132078805		360854/54/28/2016
DENTAL REZENDE LTDA	133969509		361007/54/28/2016
DEPOSITO OURO VERDE LTDA	130023140		360633/54/28/2016
DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA	133085791		360954/54/28/2016
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	131272780		360699/54/28/2016
DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	131673882		360744/54/28/2016
DISTRIB BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA	131760637		360752/54/28/2016
DREMAR COM DE ELETROELECTRONICO E SEGURANÇA LTDA-EPP	131984101		360821/54/28/2016
DRUOL COMERCIO DE PROD OTICOS LTDA	131967550		360814/54/28/2016
E CASTANHO E CIA LTDA - ME	132036525		360840/54/28/2016
E L DE SOUZA	133679870		361046/54/28/2016
E. A. DA SILVA BRINDES ME	133627330		361038/54/28/2016
E. A. ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA	133101576		360959/54/28/2016
E. R. WERLANG	132668424		360921/54/28/2016
EDNEY MARCOS DE LIMA	131994700		360827/54/28/2016
EDRAS SOARES	132646005		360680/54/28/2016
EDUARDO ALVES DE MOURA E OUTRO	132869292		360791/54/28/2016
EDUARDO ALVES MOURA	132872005		360807/54/28/2016
EDUARDO CALIXTO DA SILVA - ME	130967360		360685/54/28/2016
EJS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	132050552		360842/54/28/2016
ELENIR FABIANE BIFE	133495035		361023/54/28/2016
ELETROMOVEIS SORRISO LTDA	131563610		360726/54/28/2016
ELIANE FERREIRA BORGES ME	133566765		361033/54/28/2016
ELOISA NOELI BECKER ME	132089050		360859/54/28/2016
ELUZAI DE OLIVEIRA - ME	133213609		360975/54/28/2016
EMERSON FERNANDES ALVES PEREIRA - ME	131859455		360770/54/28/2016
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S A	130796492		360684/54/28/2016
ENCANTO TECIDOS LTDA-ME	132066149		360851/54/28/2016
ENGEPECA LTDA.	133874508		360781/54/28/2016
ERENI MINETTO RUBERT	131664492		360742/54/28/2016
ERNANI SCHMECHEL GRIEP	131968351		360815/54/28/2016
ESPINHAÇO AGROPECUARIA LTDA	132884933		360872/54/28/2016
ESPOLIO DE PEDRO IVO DE FREITAS	132223040		360667/54/28/2016
ESPOLIO SEVERINO ANGELO SCAPINELLO	132659425		360662/54/28/2016
ESTAÇÃO DAS MOTOS - COM. DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA	131918370		360793/54/28/2016
EURIPEDES FERNANDES DE MOURA	132758105		360816/54/28/2016
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	133705935		360976/54/28/2016
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	134103360		360877/54/28/2016
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133252108		360983/54/28/2016
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133412792		361009/54/28/2016
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133412830		361010/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133552810		361028/54/28/2016
F A GOBATO	132103125		360861/54/28/2016
FAMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	132950375		360938/54/28/2016
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	130128821		360641/54/28/2016
FLORI LUIZ BINOTTI	132250330		360665/54/28/2016
FLORINDA PIRES DA SILVA COSTA EIRELI	132483432		360910/54/28/2016
FLÁVIO KRZYZANSKI	132411563		360903/54/28/2016
FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA	133528375		361025/54/28/2016
FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA EPP	132282917		360891/54/28/2016
FRANCIELI A. DE LORENSI GNOATTO ME	133844706		361065/54/28/2016
FRANK INDUSTRIA DE RAÇÃO LTDA - ME	132966247		360943/54/28/2016
FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	133134210		360965/54/28/2016
FRASSETO & FRASSETO LTDA - EPP	131472690		360717/54/28/2016
FRIGOESTRELA S/A	131762087		360753/54/28/2016
FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EP	133632334		361039/54/28/2016
G A S INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA	132116880		360870/54/28/2016
G B VIECILI ME	130571830		360668/54/28/2016
G DIAS SILVA ME	133827070		361060/54/28/2016
G DORNELES COM. DE INFORMATICA E CELULARES LTDA ME	133821463		361059/54/28/2016
G E M IND. E COM. DE GESSO E MAT CONST LTDA EPP	131280473		360700/54/28/2016
G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	133693589		361047/54/28/2016
GELÓ EDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	130064394		360635/54/28/2016
GETULIO GONÇALVES VIANA	132783460		360929/54/28/2016
GHAJAR & NAJJAR LTDA - ME	133173054		360970/54/28/2016
GILBERTO BORDONI RIBEIRO - EPP	130429546		360661/54/28/2016
GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA LTDA	132052008		360843/54/28/2016
GLIDY M. WANOVICH ESTEVÃO	132993155		360944/54/28/2016
GONCALVES & TORTOLA S/A	133204588		360972/54/28/2016
GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	133309851		360991/54/28/2016
GRÁFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA - ME	131509128		360718/54/28/2016
HAMONA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP	131770470		360757/54/28/2016
HENRIQUE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	132035375		360839/54/28/2016
HERCULES GOUVEIA DALAFINI E OUTROS	132776820		360642/54/28/2016
HILARIO CELSO FONTANA	131554000		360721/54/28/2016
HMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	132779536		360928/54/28/2016
HORTALICAS GIRASSOL LTDA ME	133413012		361011/54/28/2016
HOSP MED PRODUTOS MEDICOS LTDA	133828557		361008/54/28/2016
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA	131554417		360722/54/28/2016
I H TEIXEIRA & CIA LTDA ME	131646761		360738/54/28/2016
IDARI PEDRO LOTTI ME	133338347		360995/54/28/2016
IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA	131066145		360686/54/28/2016
INDUSTRIA E COM DE LATIC VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA	132526239		360912/54/28/2016
INPLAVEL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	134143221		360780/54/28/2016
IRMAOS DOMINGOS LTDA	130001589		360630/54/28/2016
IRMAOS SACHET LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	131845225		360767/54/28/2016
ITALFLOR IND COM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132073536		360852/54/28/2016
J A MACHNIC - ME	133445984		361016/54/28/2016
J ALBERTO DA SILVA EIRELI - ME	133762750		361055/54/28/2016
J D DE ARAUJO BENEDICTO SERVICOS	131984675		360822/54/28/2016
J DA SILVA GOULART	133219984		360977/54/28/2016
J DE ABREU PEREIRA - ME	133797015		361057/54/28/2016
J S MOTOS LTDA	133435628		361014/54/28/2016
J. A. DE ARRUDA & CIA. LTDA. - ME	133595315		361036/54/28/2016
J. BERMOND - ME	133373878		361001/54/28/2016
J. MOREIRA COMERCIO - ME	131295454		360701/54/28/2016
J. R - COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME	133380734		361004/54/28/2016
JERUSCA L H DE PAULA	132134039		360874/54/28/2016
JOAPA COM E REPRESENTACOES LTDA	130193941		360644/54/28/2016
JOEL P DA SILVA	131377132		360713/54/28/2016
JOSE G Q DA SILVA	131650360		360740/54/28/2016
JOSE GALDINO NETO	133262758		360675/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE JADIR FACCIO - ME	132795671		360931/54/28/2016
JOSE PATRICIO	132441608		360658/54/28/2016
JOSE PAULO KUMMER	1300254880		360649/54/28/2016
JOSE WALTER DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME	131310925		360705/54/28/2016
JOSENIER MARINHO	133578402		361034/54/28/2016
KARANGÃO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	132022427		360835/54/28/2016
KARANGÃO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	132022435		360836/54/28/2016
KARILU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	133775631		360964/54/28/2016
KAZUYOSHI UEMURA COMERCIO	130578797		360670/54/28/2016
KOMBAT DISTRIBUIÇÃO DE PROD.AGROPECUÁRIOS LTDA.EPP	132084457		360857/54/28/2016
L M COMERCIO DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	131343920		360709/54/28/2016
LANÇA MODAS LTDA ME	132227800		360884/54/28/2016
LANÇA MODAS LTDA	131964623		360811/54/28/2016
LATINA COMER DE MAQ.IMPLEM E SERVIÇOS EIRELI	131305590		360703/54/28/2016
LAURO NESTOR SERRA NETO ME	132155338		360879/54/28/2016
LAURO NESTOR SERRA NETO-ME	131742892		360749/54/28/2016
LIDER COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFÔNIA LTDA.	132345480		360899/54/28/2016
LIDERANÇA SUPERMERCADO LTDA ME	132248697		360887/54/28/2016
LIGEIRINHO AUTO MECANICA LTDA	132003350		360828/54/28/2016
LILIANA FATIMA RUBERT - ME	132953625		360939/54/28/2016
LOJAS AVENIDA LTDA	130622389		360672/54/28/2016
LOJAS AVENIDA LTDA	131704915		360747/54/28/2016
LOPES DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME	132433591		360906/54/28/2016
LORENA MAGGI SCHWANCK	133665690		361044/54/28/2016
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	132360420		360901/54/28/2016
LUCELIA LUZIA PEREIRA VIEIRA	132300605		360892/54/28/2016
LUCILDA BENETTI SEGALA	130650790		360674/54/28/2016
LUIZ ANTONIO PAVANI CRUZ	131250302		360696/54/28/2016
LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA CONFECÇOES - ME	132584808		360916/54/28/2016
LUPS ESPORTE LTDA	131556584		360724/54/28/2016
M A MARCON CALCADOS - EPP	132084163		360856/54/28/2016
M A SANCHES JUNIOR - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME	133561100		361032/54/28/2016
M BRANDÃO DE OLIVEIRA	133031160		360948/54/28/2016
M DAHER COELHO - ME	132062992		360849/54/28/2016
M MADALENA TAVARES	131919563		360795/54/28/2016
M R DE OLIVEIRA - EPP	133318206		360992/54/28/2016
M. A. SCARRANARO DE CANDIO	133718980		361050/54/28/2016
M. CRISTINA DE SOUZA	133222390		360978/54/28/2016
M. J. VIDOTTI EIRELI EPP	131904000		360785/54/28/2016
M. T. TOSTA E CIA LTDA - ME	132240661		360886/54/28/2016
M.A.GOMES DE SOUZA TONHA ALVES EIRELI - EPP	130117463		360638/54/28/2016
M.M. DE QUEIROZ TAVARES	132619768		360917/54/28/2016
M.V. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	132169479		360881/54/28/2016
MADEIREIRA P. R. LTDA ME	131836684		360765/54/28/2016
MAGNA NEVES GUIMARAES E OUTRO	132850192		360796/54/28/2016
MANINS - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS EIRELI	131867784		360772/54/28/2016
MARANGONI & CIA LTDA	133154165		360967/54/28/2016
MARC BEAUTE MÓVEIS E PERFUMARIA EIRELI	133351360		360998/54/28/2016
MARCIO ZALEN VIEIRA & CIA LTDA	131961268		360809/54/28/2016
MARCONI COM SERV E REPRESENTACOES LTDA	131636375		360735/54/28/2016
MARELI HILLER - ME	132058405		360846/54/28/2016
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	132442213		360908/54/28/2016
MARIA PASINI	131751654		360751/54/28/2016
MARIA W. P. GOMES - ME	133484297		361021/54/28/2016
MARILEIA CONFECÇOES LTDA EPP	131425854		360715/54/28/2016
MARILU DA SILVA BOROWSKI	133672999		361045/54/28/2016
MARINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133086682		360955/54/28/2016
MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133285839		360985/54/28/2016
MARONESI & MARONESI LTDA	132094592		360860/54/28/2016
MARTINS ROSA & CIA LTDA-EPP	132694689		360923/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MATO GROSSO CARTÕES LTDA - EPP	132025779		360838/54/28/2016
MGM COM DE PISOS E REVEST PERSONALIZADOS LTDA	133750370		361053/54/28/2016
MICROSTAR INFORMATICA LTDA	132222450		360883/54/28/2016
MIGUEL OMAR BARRETO RISSI	132282160		360889/54/28/2016
MILENIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131907263		360786/54/28/2016
MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	131259431		360698/54/28/2016
MODA VERAO CRISTO REI LTDA	131966154		360812/54/28/2016
MODAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	133718263		361049/54/28/2016
MONSANTO DO BRASIL LTDA	131862499		360771/54/28/2016
MOURA & CARARO LTDA	131555715		360723/54/28/2016
MS MODA EM COURO LTDA FILIAL 02	133061710		360950/54/28/2016
MTM CONSTRUÇÕES LTDA	132624354		360918/54/28/2016
MULTI - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-ME	133094278		360958/54/28/2016
MUNDO DA CRIANCA COM ART INFANTIS EIRELI - ME	131967495		360813/54/28/2016
N. A. MARTINS COSTA	132311224		360896/54/28/2016
N. BEVILACQUA JUNIOR - EIRELI	132138956		360875/54/28/2016
NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO	132564556		360845/54/28/2016
NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO	132474824		360909/54/28/2016
NELSON JOSE VIGOLO E OUTROS	132486636		360801/54/28/2016
NERITON JOAO KOSOUSKI	131362941		360711/54/28/2016
NEW LOOK COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME	133407470		361006/54/28/2016
NEWCAR SORRISO SERV CHAP PINT AUTOM LTDA-EPP	133850641		361066/54/28/2016
NUTRIFOS RACOES LTDA	131987208		360824/54/28/2016
OMEGA DESIGN LTDA	131930443		360800/54/28/2016
ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	133306399		360990/54/28/2016
ORLANDO PESSUTTI & CIA LTDA - ME	131849123		360768/54/28/2016
OTAVIO JOSE FRASSON	133011305		360946/54/28/2016
P.P. DE BRITO ME	133136183		360966/54/28/2016
PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	132926482		360936/54/28/2016
PANZZA & PANZZA LTDA	131206885		360690/54/28/2016
PATRICIA C. DA COSTA SILVA-VESTUARIO	132944170		360937/54/28/2016
PATRIS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP	132303299		360893/54/28/2016
PAULO EGIDIO DA SILVA ABREU	133012832		360817/54/28/2016
PAULO HENRIQUE BUENO	133709078		361048/54/28/2016
PAULO SERGIO DA SILVA	132905604		360935/54/28/2016
PAULO SERGIO OLIVIERI E OUTROS	132862930		360637/54/28/2016
PEBINCO- IND E COM DE BICICLETAS E PEÇAS LTDA	133110621		360962/54/28/2016
PEDRO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	131986406		360823/54/28/2016
PEDRO FRANCISCO COBO ME	131924630		360798/54/28/2016
PERERIA LATARIAS E AUTO PEÇAS LTDA ME	132125560		360873/54/28/2016
PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131884344		360784/54/28/2016
PLANETA UTILIDADES LTDA-ME	131925474		360799/54/28/2016
POLETO E PARTNERS IND E COM DE MAQUINAS LTDA-EPP	134015487		361017/54/28/2016
PREFORMAX INDUSTRIA PLASTICA S/A	131921657		360797/54/28/2016
PRIMA CELL COM DE CELULARES E INFORMATICA LTDA ME	133842088		361063/54/28/2016
PRO POSTO COM MAN POST COMBUSTIVEIS LTDA. - EPP	132063581		360850/54/28/2016
PRODUTOS DA CARNE ALIMENTOS LTDA	131872362		360773/54/28/2016
QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA	134105184		360778/54/28/2016
R. A. FELIPICHUKI OLIVEIRA	133442071		361015/54/28/2016
R. A. MACHADO - COMÉRCIO	133535045		361027/54/28/2016
R. C. CARNEIRO & CIA LTDA	133343944		360996/54/28/2016
RADIADORES CATARINENSE LTDA	130635065		360673/54/28/2016
RAFAEL MENDONÇA DE FREITAS ME	133365174		360999/54/28/2016
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	131991981		360826/54/28/2016
REFRIGERANTES MARAJA SA	130007056		360631/54/28/2016
REFRIGERAÇÃO RONDOCLIMA EIRELI - ME	131209329		360691/54/28/2016
REI TINTAS S.A.	131254049		360697/54/28/2016
ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	132018101		360834/54/28/2016
RODRICOUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	132740702		360926/54/28/2016
ROMEU ADRIANO MENDES	131673351		360743/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ROSENICE DOS SANTOS FERREIRA ME	131647040		360739/54/28/2016
ROSILEI M D SANTIAGO	130601446		360671/54/28/2016
ROZIMEIRE DIAS DOS SANTOS	130688703		360676/54/28/2016
RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS	132531917		360666/54/28/2016
S M DE OLIVEIRA ROCHA	132107821		360864/54/28/2016
S. A. COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME	133558347		361031/54/28/2016
S. F BARRETO & R. THOME LTDA ME	133376419		361002/54/28/2016
S. G. DE SOUSA ME	133321010		360993/54/28/2016
S. M. XAVIER AGROPECUARIA - ME	133841081		361064/54/28/2016
SACOLAO DA MODA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	133659623		361043/54/28/2016
SALWA ALI MAHFOUZ	133247538		360981/54/28/2016
SAN REMO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	132719959		360925/54/28/2016
SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131247166		360694/54/28/2016
SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131247778		360695/54/28/2016
SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131329928		360707/54/28/2016
SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131683365		360746/54/28/2016
SANTA FÉ CERAMICA DIST GEN ALIM E TRANSPORTE LTDA	133071111		360952/54/28/2016
SANTOS & BARBOSA LTDA	131226460		360692/54/28/2016
SAPORE S.A.	133388670		361005/54/28/2016
SENDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	130707708		360679/54/28/2016
SERTÃO AGROFERRAGENS LTDA ME	132339986		360898/54/28/2016
SIDYNEI CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA	132077132		360853/54/28/2016
SILVA ALVES & FILHO LTDA-ME	133756475		361054/54/28/2016
SIMONE GONSALINA SOARES - EPP	133066096		360951/54/28/2016
SINOPEMA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	133293718		360988/54/28/2016
SOMA SOC MATOGROSSENSE AUTOMOVEIS LTDA	132108399		360865/54/28/2016
SORAIA GHATTAS ARAGAO	131559176		360725/54/28/2016
SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	131607049		360731/54/28/2016
STÊNIO RODRIGO RICCI ME	133543382		361029/54/28/2016
SUCATAS AMÉRICA LTDA - ME	131740377		360748/54/28/2016
SUPERMERCADO MODELO LTDA	130194980		360645/54/28/2016
SUPERMERCADO MODELO LTDA	131534530		360719/54/28/2016
SUPERMERCADO MODELO LTDA	132666324		360920/54/28/2016
SUPERMERCADO MODELO LTDA	133286665		360986/54/28/2016
SUPPORT COM. DE EQUIP. E AUTOM. INDL. LTDA	134135849		360776/54/28/2016
TAMURA E TAMURA COM AUTO PEÇAS LTDA-ME	131829351		360762/54/28/2016
TANISE MORAES DA SILVA	132202395		360882/54/28/2016
TARCIRIO ANTONIO GEBERT	132917785		360655/54/28/2016
TECIDOS CAMPO NOVO LTDA	132061139		360848/54/28/2016
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	133209245		360974/54/28/2016
TELLERINA COM.DE PRESENTE E ART.P/DECORACAO S.A	133250075		360982/54/28/2016
TELLERINA COM.DE PRESENTES E ART.P/DECOR. S/A	132260948		360888/54/28/2016
TEMPMASTER REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME	133905985		360775/54/28/2016
THAMMY SERVICOS C E C ENCOMENDAS LTDA	132108690		360866/54/28/2016
THIAGO ALENCAR DE OLIVEIRA	131917110		360792/54/28/2016
TIZIU COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME	132321890		360897/54/28/2016
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	131851969		360769/54/28/2016
TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA ME	133223329		360979/54/28/2016
TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	131234412		360693/54/28/2016
TRANSMÁXIMA-TRANSPORTADORA MARACAÍ LTDA - ME	133748910		361052/54/28/2016
TRANSPORT LOTACAO LTDA	131628631		360734/54/28/2016
TRANSPORTADORA BOLSONI LTDA	133102734		360960/54/28/2016
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	133489914		361022/54/28/2016
TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	131826948		360761/54/28/2016
UNIAO COM. DE UTILID. DOMÉST.E DECORAÇÕES LTDA ME	133800334		361058/54/28/2016
UNIMED CUIABA COOPERATIVA TRAB MEDICO	131948067		360804/54/28/2016
UNISCIENCE DO BRASIL IND COM E REPRESENTACOES LTDA	134007409		360779/54/28/2016
UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	133475433		360636/54/28/2016
USINA DESLINTAMENTO DE SEM ITAQUERE LTDA	131873717		360774/54/28/2016
USINAS ITAMARATI S/A	131168959		360687/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
V L RIBEIRO MASSUIA	131907417		360787/54/28/2016
V LOPES BATISTA	130414859		360659/54/28/2016
V. ALEXANDRO GHENO ME	131625160		360732/54/28/2016
V. LOPES BATISTA & CIA. LTDA - EPP	133130339		360963/54/28/2016
V. MEJIA AGUIRRE COMERCIO ME	133086704		360956/54/28/2016
VALDIR ANTONIO ANDREATTO	132007193		360829/54/28/2016
VEVE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA GLP LTDA -ME	133418073		361012/54/28/2016
VERDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	131383523		360714/54/28/2016
VIACAO SAO LUIZ LTDA	130224790		360646/54/28/2016
VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370		360648/54/28/2016
VIEIRA & ZALEN LTDA ME	131539507		360720/54/28/2016
VINICIUS DE MORAIS INÁCIO- ME	133768503		361056/54/28/2016
VIVA FASHION LTDA	133306917		360989/54/28/2016
VIVAS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	133593339		361035/54/28/2016
VIVO S.A.	131794280		360759/54/28/2016
VIÑA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	132955105		360940/54/28/2016
VOLCOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	134200918		360818/54/28/2016
VOLJAX BATERIAS LTDA ME	133638090		360913/54/28/2016
WENDELINO PERETTI	133833607		361061/54/28/2016
WILSON ALVES FERREIRA ME	130453684		360664/54/28/2016
ZAHER & CIA LTDA	130007153		360632/54/28/2016
ÁGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	132282526		360890/54/28/2016

PORTARIA Nº. 139/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 024/2016/CSIND-022/COFAZ/SEFAZ, de 19-12-2016, referente à Portaria nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03-06-2015, publicada no Diário Oficial de 08-06-2015.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2016 para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 230/2016-SEFAZ

Altera a Portaria nº 83/2011-SEFAZ, de 09/09/2011 (DOE de 04/10/2011), que dispõe sobre a exclusão, de ofício, de contribuinte mato-grossense do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, e respectiva fiscalização, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura ao contribuinte o direito à defesa, ao contraditório e ao devido processo legal;

CONSIDERANDO que, para o efetivo exercício desses direitos, não que ser conferidos prazos compatíveis com o gravame da exação aplicada;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, compete ao Ente tributante a definição do prazo para impugnação do Termo lavrado para exclusão, de ofício, do contribuinte do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o § 4º do artigo 3º da Portaria nº 83/2011, de 09/09/2011 (DOE de 04/10/2011), que dispõe sobre a exclusão, de ofício, de contribuinte mato-grossense do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, e respectiva fiscalização:

"Art. 3º

§ 4º Fica assegurado ao contribuinte excluído o direito de impugnar a exclusão, em única instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da

respectiva ciência, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 228/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos XIV do art. 135 e VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de novembro de 2016, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário do Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOVEMBRO/2016

Valor Total de ICMS	9.658.790,11	87.512.772,84	24.526.028,68	41.849.107,64	20.953.320,42	184.500.019,69
Período do Crédito	01 a 04/11/2016	07 a 11/11/2016	14 a 18/11/2016	21 a 25/11/2016	28 a 30/11/2016	
Período do Repasse	10/11/2016	17/11/2016	22/11/2016	29/11/2016	06/12/2016	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.837,16	98.189,31	27.518,20	46.954,63	23.509,61	207.008,91
ÁGUA BOA	66.848,10	605.672,40	169.743,66	289.636,00	145.017,09	1.276.917,25
ALTA FLORESTA	91.721,22	831.033,54	232.902,60	397.404,99	198.975,66	1.752.038,01
ALTO ARAGUAIA	152.859,34	1.384.971,02	388.147,21	662.301,05	331.605,78	2.919.884,40
ALTO BOA VISTA	28.188,89	255.403,40	71.578,48	122.135,37	61.151,64	538.457,78
ALTO GARÇAS	63.223,16	572.828,86	160.539,04	273.930,03	137.153,31	1.207.674,40
ALTO PARAGUAI	14.828,95	134.356,61	37.654,32	64.250,10	32.169,21	283.259,19
ALTO TAQUARI	88.593,42	802.694,28	224.960,34	383.852,99	192.190,35	1.692.291,38
APIACÁS	46.943,65	425.329,58	119.201,40	203.395,03	101.837,33	896.706,99
ARAGUAIANA	15.125,76	137.045,88	38.408,01	65.536,12	32.813,11	288.928,88
ARAGUAINHA	8.220,40	74.480,37	20.873,61	35.616,94	17.832,95	157.024,27
ARAPUTANGA	47.205,21	427.699,42	119.865,57	204.528,31	102.404,74	901.703,25
ARENÁPOLIS	14.656,15	132.791,01	37.215,55	63.501,42	31.794,36	279.958,49
ARIPUANÃ	75.176,20	681.128,54	190.890,74	325.719,56	163.083,67	1.435.998,71
BARÃO DE MELGAÇO	15.679,69	142.064,73	39.814,57	67.936,17	34.014,78	299.509,94
BARRA DO BUGRES	77.528,11	702.437,90	196.862,83	335.909,81	168.185,81	1.480.924,46
BARRA DO GARÇAS	113.721,05	1.030.361,39	288.765,54	492.724,70	246.701,04	2.172.273,72
BOM JESUS DO ARAGUAIA	25.443,28	230.527,02	64.606,71	110.239,34	55.195,45	486.011,80
BRASNORTE	80.870,63	732.722,57	205.350,31	350.392,12	175.436,91	1.544.772,54

CÁCERES	94.399,22	855.297,33	239.702,69	409.008,07	204.785,18	1.803.192,49
CAMPINÁPOLIS	36.078,00	326.882,08	91.610,85	156.316,88	78.265,89	689.153,70
CAMPO NOVO DO PARECIS	189.359,90	1.715.681,79	480.831,08	820.448,83	410.788,38	3.617.109,98
CAMPO VERDE	154.689,87	1.401.556,44	392.795,39	670.232,29	335.576,86	2.954.850,85
CAMPOS DE JÚLIO	92.183,88	835.225,40	234.077,40	399.409,56	199.979,33	1.760.875,57
CANABRAVA DO NORTE	16.732,21	151.601,00	42.487,18	72.496,46	36.298,07	319.614,92
CANARANA	84.373,11	764.456,45	214.243,94	365.567,44	183.035,01	1.611.675,95
CARLINDA	21.389,78	193.800,54	54.313,87	92.676,52	46.401,97	408.582,68
CASTANHEIRA	24.624,02	223.104,19	62.526,41	106.689,70	53.418,19	470.362,51
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.357,24	293.170,41	82.162,93	140.195,77	70.194,25	618.080,60
CLÁUDIA	26.720,27	242.097,09	67.849,30	115.772,21	57.965,68	510.404,55
COCALINHO	36.482,02	330.542,74	92.636,77	158.067,43	79.142,37	696.871,33
COLIDER	61.863,10	560.506,18	157.085,53	268.037,26	134.202,87	1.181.694,94
COLNIZA	51.892,82	470.171,12	131.768,54	224.838,52	112.573,81	991.244,81
COMODORO	65.210,36	590.833,73	165.585,03	282.540,07	141.464,25	1.245.633,44
CONFRESA	36.907,20	334.395,06	93.716,41	159.909,63	80.064,73	704.993,03
CONQUISTA D'OESTE	27.388,66	248.152,97	69.546,50	118.668,17	59.415,65	523.171,95
COTRIGUAÇU	34.778,50	315.108,12	88.311,12	150.686,50	75.446,83	664.331,07
CUIABÁ	1.336.603,85	12.110.203,03	3.393.963,84	5.791.168,24	2.899.564,90	25.531.503,86
CURVELÂNDIA	12.998,70	117.773,81	33.006,88	56.320,11	28.198,77	248.298,27
DENISE	14.178,43	128.462,62	36.002,49	61.431,56	30.758,01	270.833,11
DIAMANTINO	132.764,32	1.202.901,57	337.121,06	575.234,40	288.012,61	2.536.033,96
DOM AQUINO	28.882,58	261.688,57	73.339,94	125.140,97	62.656,50	551.708,56
FELIZ NATAL	48.409,66	438.612,27	122.923,97	209.746,89	105.017,62	924.710,41
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.117,33	146.029,94	40.925,85	69.832,35	34.964,18	307.869,65
GAÚCHA DO NORTE	54.643,74	495.095,64	138.753,80	236.757,56	118.541,52	1.043.792,26
GENERAL CARNEIRO	31.387,40	284.383,26	79.700,27	135.993,70	68.090,33	599.554,96
GLÓRIA D'OESTE	12.883,57	116.730,66	32.714,53	55.821,27	27.949,01	246.099,04
GUARANTÃ DO NORTE	57.350,52	519.620,22	145.626,97	248.485,35	124.413,48	1.095.496,54
GUIRATINGA	29.945,92	271.322,85	76.040,01	129.748,14	64.963,26	572.020,18
INDIAVAÍ	14.035,96	127.171,81	35.640,73	60.814,29	30.448,95	268.111,74
IPIRANGA DO NORTE	58.356,09	528.731,17	148.180,38	252.842,26	126.594,93	1.114.704,83
ITANHANGÁ	20.565,98	186.336,57	52.222,05	89.107,21	44.614,86	392.846,67
ITAÚBA	19.048,29	172.585,69	48.368,27	82.531,46	41.322,46	363.856,17
ITIQUIRA	134.241,63	1.216.286,65	340.872,31	581.635,22	291.217,42	2.564.253,23
JACIARA	47.575,05	431.050,29	120.804,67	206.130,71	103.207,05	908.767,77
JANGADA	17.323,33	156.956,78	43.988,17	75.057,63	37.580,41	330.906,32
JAURU	33.236,19	301.134,08	84.394,80	144.004,03	72.101,00	634.870,10
JUARA	78.143,67	708.015,09	198.425,87	338.576,86	169.521,16	1.492.682,65
JUINA	87.897,40	796.388,11	223.192,99	380.837,34	190.680,45	1.678.996,29
JURUENA	20.981,98	190.105,75	53.278,38	90.909,65	45.517,32	400.793,08
JUSCIMEIRA	28.029,33	253.957,69	71.173,31	121.444,02	60.805,49	535.409,84
LAMBARI D'OESTE	21.657,71	196.228,14	54.994,22	93.837,42	46.983,21	413.700,70
LUCAS DO RIO VERDE	234.206,25	2.122.008,84	594.706,90	1.014.756,74	508.075,90	4.473.754,63
LUCIARA	11.548,82	104.637,27	29.325,28	50.038,14	25.053,47	220.602,98
MARCELÂNDIA	30.010,54	271.908,31	76.204,09	130.028,11	65.103,43	573.254,48
MATUPÁ	52.663,20	477.151,14	133.724,74	228.176,40	114.245,05	1.005.960,53
MIRASSOL D'OESTE	51.000,92	462.090,19	129.503,81	220.974,17	110.638,98	974.208,07
NOBRES	67.174,86	608.632,96	170.573,38	291.051,76	145.725,94	1.283.158,90
NORTELÂNDIA	14.816,87	134.247,22	37.623,66	64.197,79	32.143,02	283.028,56
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	19.544,27	177.079,47	49.627,68	84.680,41	42.398,42	373.330,25
NOVA BANDEIRANTES	31.055,14	281.372,82	78.856,58	134.554,09	67.369,53	593.208,16
NOVA BRASILÂNDIA	16.646,15	150.821,26	42.268,65	72.123,59	36.111,37	317.971,02
NOVA CANAÃ DO NORTE	36.615,12	331.748,67	92.974,74	158.644,11	79.431,10	699.413,74
NOVA GUARITA	14.466,45	131.072,26	36.733,86	62.679,50	31.382,84	276.334,91
NOVA LACERDA	33.688,99	305.236,68	85.544,58	145.965,92	73.083,30	643.519,47
NOVA MARILÂNDIA	23.137,63	209.636,85	58.752,10	100.249,54	50.193,68	441.969,80
NOVA MARINGÁ	37.008,33	335.311,32	93.973,20	160.347,79	80.284,11	706.924,75
NOVA MONTE VERDE	26.806,72	242.880,32	68.068,80	116.146,76	58.153,22	512.055,82
NOVA MUTUM	231.298,85	2.095.666,62	587.324,32	1.002.159,74	501.768,75	4.418.218,28
NOVA NAZARÉ	30.256,55	274.137,26	76.828,77	131.094,00	65.637,11	577.953,69
NOVA OLÍMPIA	48.616,07	440.482,42	123.448,09	210.641,21	105.465,40	928.653,19

NOVA SANTA HELENA	16.475,58	149.275,79	41.835,52	71.384,53	35.741,34	314.712,76
NOVA UBIRATÃ	75.088,79	680.336,55	190.668,78	325.340,82	162.894,05	1.434.328,99
NOVA XAVANTINA	43.563,46	394.703,61	110.618,28	188.749,52	94.504,50	832.139,37
NOVO HORIZONTE DO NORTE	13.083,31	118.540,43	33.221,73	56.686,71	28.382,32	249.914,50
NOVO MUNDO	40.144,83	363.729,34	101.937,53	173.937,45	87.088,29	766.837,44
NOVO SANTO ANTÔNIO	26.494,35	240.050,16	67.275,63	114.793,36	57.475,59	506.089,09
NOVO SÃO JOAQUIM	40.129,57	363.591,07	101.898,78	173.871,32	87.055,18	766.545,92
PARANAÍTA	41.799,48	378.721,15	106.139,09	181.106,62	90.677,80	798.444,14
PARANATINGA	73.217,88	663.385,32	185.918,09	317.234,65	158.835,39	1.398.591,33
PEDRA PRETA	68.189,13	617.822,67	173.148,86	295.446,33	147.926,25	1.302.533,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	50.016,21	453.168,27	127.003,38	216.707,65	108.502,79	955.398,30
PLANALTO DA SERRA	12.960,07	117.423,76	32.908,78	56.152,71	28.114,96	247.560,28
POCONÉ	35.193,06	318.864,16	89.363,77	152.482,66	76.346,15	672.249,80
PONTAL DO ARAGUAIA	12.804,66	116.015,68	32.514,16	55.479,36	27.777,82	244.591,68
PONTE BRANCA	9.902,87	89.724,22	25.145,80	42.906,63	21.482,81	189.162,33
PONTES E LACERDA	87.759,28	795.136,68	222.842,27	380.238,90	190.380,82	1.676.357,95
PORTO ALEGRE DO NORTE	27.562,71	249.729,95	69.988,46	119.422,29	59.793,23	526.496,64
PORTO DOS GAÚCHOS	29.691,60	269.018,64	75.394,24	128.646,25	64.411,55	567.162,28
PORTO ESPERIDIÃO	37.282,83	337.798,43	94.670,23	161.537,14	80.879,61	712.168,24
PORTO ESTRELA	18.694,01	169.375,72	47.468,66	80.996,44	40.553,89	357.088,72
POXORÉO	47.164,36	427.329,25	119.761,82	204.351,29	102.316,11	900.922,83
PRIMAVERA DO LESTE	285.256,53	2.584.546,22	724.336,03	1.235.944,76	618.821,96	5.448.905,50
QUERÊNCIA	110.739,96	1.003.351,44	281.195,82	479.808,39	240.234,01	2.115.329,62
RESERVA DO CABAÇAL	9.668,45	87.600,29	24.550,55	41.890,96	20.974,27	184.684,52
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	29.749,36	269.541,97	75.540,90	128.896,51	64.536,86	568.265,60
RIBEIRÃOZINHO	12.659,29	114.698,62	32.145,04	54.849,53	27.462,47	241.814,95
RIO BRANCO	11.020,68	99.852,07	27.984,20	47.749,83	23.907,74	210.514,52
RONDOLÂNDIA	33.996,91	308.026,58	86.326,47	147.300,07	73.751,29	649.401,32
RONDONÓPOLIS	679.356,51	6.155.260,76	1.725.052,21	2.943.480,84	1.473.763,74	12.976.914,06
ROSÁRIO OESTE	27.361,90	247.910,56	69.478,56	118.552,24	59.357,61	522.660,87
SALTO DO CÉU	15.872,00	143.807,11	40.302,89	68.769,38	34.431,96	303.183,34
SANTA CARMEM	26.888,91	243.625,06	68.277,52	116.502,89	58.331,53	513.625,91
SANTA CRUZ DO XINGU	22.809,52	206.664,04	57.918,95	98.827,92	49.481,89	435.702,32
SANTA RITA DO TRIVELATO	40.316,95	365.288,82	102.374,59	174.683,20	87.461,67	770.125,23
SANTA TEREZINHA	23.804,67	215.680,48	60.445,87	103.139,64	51.640,72	454.711,38
SANTO AFONSO	12.119,85	109.811,03	30.775,26	52.512,26	26.292,23	231.510,63
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	45.726,84	414.304,72	116.111,62	198.122,88	99.197,63	873.463,69
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	35.052,14	317.587,35	89.005,94	151.872,09	76.040,44	669.557,96
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	41.280,22	374.016,46	104.820,57	178.856,81	89.551,35	788.525,41
SÃO JOSÉ DO XINGU	33.148,77	300.342,09	84.172,84	143.625,30	71.911,38	633.200,38
SÃO JOSÉ DO POVO	11.255,97	101.983,88	28.581,65	48.769,28	24.418,16	215.008,94
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	51.289,33	464.703,33	130.236,16	222.223,78	111.264,65	979.717,25
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	38.697,46	350.615,55	98.262,31	167.666,36	83.948,43	739.190,11
SÃO PEDRO DA CIPA	9.407,95	85.240,07	23.889,09	40.762,29	20.409,16	179.708,56
SAPEZAL	186.667,81	1.691.290,23	473.995,18	808.784,64	404.948,27	3.565.686,13
SERRA NOVA DOURADA	9.209,17	83.439,05	23.384,34	39.901,03	19.977,94	175.911,53
SINOP	263.827,15	2.390.386,89	669.921,61	1.143.096,66	572.334,08	5.039.566,39
SORRISO	345.863,60	3.133.672,25	878.232,20	1.498.539,96	750.300,06	6.606.608,07
TABAPORÃ	44.643,22	404.486,66	113.360,04	193.427,83	96.846,88	852.764,63
TANGARÁ DA SERRA	169.892,42	1.539.298,04	431.398,37	736.101,11	368.556,54	3.245.246,48
TAPURAH	68.843,99	623.756,04	174.811,72	298.283,70	149.346,89	1.315.042,34
TERRA NOVA DO NORTE	26.150,21	236.932,08	66.401,77	113.302,27	56.729,02	499.515,35
TESOURO	15.572,67	141.095,09	39.542,83	67.472,48	33.782,62	297.465,69
TORIXORÉU	13.724,46	124.349,52	34.849,77	59.464,65	29.773,20	262.161,60
UNIÃO DO SUL	16.188,71	146.676,66	41.107,10	70.141,62	35.119,02	309.233,11
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.713,45	124.249,76	34.821,81	59.416,94	29.749,31	261.951,27
VÁRZEA GRANDE	412.616,85	3.738.485,27	1.047.735,02	1.787.765,00	895.111,39	7.881.713,53

VERA	47.048,26	426.277,34	119.467,02	203.848,26	102.064,25	898.705,13
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	71.680,88	649.459,42	182.015,26	310.575,20	155.501,09	1.369.231,85
VILA RICA	45.528,16	412.504,58	115.607,12	197.262,05	98.766,62	869.668,53
T O T A L	9.658.790,11	87.512.772,84	24.526.028,68	41.849.107,64	20.953.320,42	184.500.019,69

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOVEMBRO/2016

Valor Total de IPVA	8.675.340,84	8.675.340,84
Período do Crédito	01/11 a 30/11/2016	
Período do Repasse	10/11 a 16/12/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.410,20	3.410,20
ÁGUA BOA	69.432,50	69.432,50
ALTA FLORESTA	161.855,47	161.855,47
ALTO ARAGUAIA	28.895,20	28.895,20
ALTO BOA VISTA	4.263,05	4.263,05
ALTO GARÇAS	24.650,44	24.650,44
ALTO PARAGUAI	5.026,12	5.026,12
ALTO TAQUARI	23.175,56	23.175,56
APIACÁS	13.145,62	13.145,62
ARAGUAIANA	931,53	931,53
ARAGUAINHA	388,27	388,27
ARAPUTANGA	27.865,26	27.865,26
ARENÁPOLIS	21.290,23	21.290,23
ARIPUANÃ	42.554,70	42.554,70
BARÃO DE MELGAÇO	2.762,52	2.762,52
BARRA DO BUGRES	55.031,23	55.031,23
BARRA DO GARÇAS	126.054,19	126.054,19
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.986,54	3.986,54
BRASNORTE	29.127,17	29.127,17
CÁCERES	164.832,87	164.832,87
CAMPINÁPOLIS	10.326,05	10.326,05
CAMPO NOVO DO PARECIS	102.574,66	102.574,66
CAMPO VERDE	104.019,84	104.019,84
CAMPOS DE JÚLIO	16.675,84	16.675,84
CANABRAVA DO NORTE	3.914,36	3.914,36
CANARANA	47.896,39	47.896,39
CARLINDA	8.984,34	8.984,34
CASTANHEIRA	5.835,70	5.835,70
CHAPADA DOS GUIMARÃES	26.340,47	26.340,47
CLÁUDIA	26.914,03	26.914,03
COCALINHO	1.417,37	1.417,37
COLÍDER	100.088,39	100.088,39
COLNIZA	27.715,45	27.715,45
COMODORO	34.953,05	34.953,05
CONFRESA	42.672,07	42.672,07
CONQUISTA D'OESTE	3.988,10	3.988,10
COTRIGUAÇU	11.833,29	11.833,29
CUIABÁ	2.434.444,89	2.434.444,89
CURVELÂNDIA	12.364,41	12.364,41
DENISE	10.511,57	10.511,57
DIAMANTINO	41.288,14	41.288,14
DOM AQUINO	11.485,49	11.485,49
FELIZ NATAL	19.488,08	19.488,08
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	4.647,05	4.647,05
GAÚCHA DO NORTE	14.211,20	14.211,20
GENERAL CARNEIRO	3.712,12	3.712,12
GLÓRIA D'OESTE	5.262,95	5.262,95

GUARANTÃ DO NORTE	82.377,26	82.377,26
GUIRATINGA	18.822,63	18.822,63
INDIAVAÍ	2.011,21	2.011,21
IPIRANGA DO NORTE	13.708,32	13.708,32
ITANHANGÁ	11.549,75	11.549,75
ITAÚBA	8.718,23	8.718,23
ITIQUIRA	17.269,76	17.269,76
JACIARA	75.320,64	75.320,64
JANGADA	9.972,84	9.972,84
JAURU	20.767,14	20.767,14
JUARA	75.821,62	75.821,62
JUÍNA	87.975,33	87.975,33
JURUENA	14.338,95	14.338,95
JUSCIMEIRA	14.626,71	14.626,71
LAMBARI D'OESTE	7.696,96	7.696,96
LUCAS DO RIO VERDE	177.115,46	177.115,46
LUCIARA	1.222,63	1.222,63
MARCELÂNDIA	29.948,69	29.948,69
MATUPÁ	46.371,15	46.371,15
MIRASSOL D'OESTE	66.324,22	66.324,22
NOBRES	39.034,94	39.034,94
NORTELÂNDIA	8.620,40	8.620,40
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.728,04	12.728,04
NOVA BANDEIRANTES	34.001,01	34.001,01
NOVA BRASILÂNDIA	5.006,38	5.006,38
NOVA CANAÃ DO NORTE	26.096,03	26.096,03
NOVA GUARITA	8.144,97	8.144,97
NOVA LACERDA	6.499,28	6.499,28
NOVA MARILÂNDIA	7.260,28	7.260,28
NOVA MARINGÁ	7.749,74	7.749,74
NOVA MONTE VERDE	26.915,42	26.915,42
NOVA MUTUM	130.286,17	130.286,17
NOVA NAZARÉ	952,77	952,77
NOVA OLÍMPIA	35.104,48	35.104,48
NOVA SANTA HELENA	7.966,49	7.966,49
NOVA UBIRATÃ	20.508,89	20.508,89
NOVA XAVANTINA	35.951,46	35.951,46
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.591,67	1.591,67
NOVO MUNDO	13.033,67	13.033,67
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.009,67	1.009,67
NOVO SÃO JOAQUIM	8.995,25	8.995,25
PARANAÍTA	23.298,64	23.298,64
PARANATINGA	44.698,59	44.698,59
PEDRA PRETA	37.442,18	37.442,18
PEIXOTO DE AZEVEDO	64.910,73	64.910,73
PLANALTO DA SERRA	2.597,16	2.597,16
POCONÉ	42.198,37	42.198,37
PONTAL DO ARAGUAIA	6.501,72	6.501,72
PONTE BRANCA	172,79	172,79
PONTES E LACERDA	137.998,17	137.998,17
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.941,64	9.941,64
PORTO DOS GAÚCHOS	11.472,23	11.472,23
PORTO ESPERIDIÃO	10.927,47	10.927,47
PORTO ESTRELA	4.894,63	4.894,63
POXORÉO	18.890,81	18.890,81
PRIMAVERA DO LESTE	261.401,18	261.401,18
QUERÊNCIA	20.689,88	20.689,88
RESERVA DO CABAÇAL	2.541,59	2.541,59
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	14.603,57	14.603,57
RIBEIRÃOZINHO	1.723,65	1.723,65
RIO BRANCO	8.654,87	8.654,87
RONDOLÂNDIA	1.739,32	1.739,32
RONDONÓPOLIS	668.465,51	668.465,51
ROSÁRIO OESTE	17.952,75	17.952,75
SALTO DO CÉU	4.920,07	4.920,07
SANTA CARMEM	6.264,38	6.264,38

SANTA CRUZ DO XINGU	1.816,42	1.816,42
SANTA RITA DO TRIVELATO	5.882,87	5.882,87
SANTA TEREZINHA	1.035,89	1.035,89
SANTO AFONSO	4.270,56	4.270,56
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.942,57	3.942,57
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	13.098,84	13.098,84
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.831,36	5.831,36
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.602,90	4.602,90
SÃO JOSÉ DO POVO	2.172,40	2.172,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	26.065,22	26.065,22
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	40.298,76	40.298,76
SÃO PEDRO DA CIPA	5.084,83	5.084,83
SAPEZAL	69.824,96	69.824,96
SERRA NOVA DOURADA	482,05	482,05
SINOP	543.513,54	543.513,54
SORRISO	252.067,15	252.067,15
TABAPORÃ	14.847,10	14.847,10
TANGARÁ DA SERRA	258.890,78	258.890,78
TAPURAH	25.273,20	25.273,20
TERRA NOVA DO NORTE	24.012,23	24.012,23
TESOURO	1.600,33	1.600,33
TORIXORÉU	5.292,43	5.292,43
UNIÃO DO SUL	9.902,19	9.902,19
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.125,36	3.125,36
VÁRZEA GRANDE	702.277,13	702.277,13
VERA	17.435,43	17.435,43
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14.281,30	14.281,30
VILA RICA	31.850,66	31.850,66
T O T A L	8.675.340,84	8.675.340,84

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOVEMBRO/2016

Valor Total de IPI	768.779,00	256.048,81	85.553,28	1.110.381,09
Período do Crédito	10/11/2016	18/11/2016	30/11/2016	
Período do Repasse	23/11/2016	23/11/2016	16/12/2016	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	862,56	287,23	95,96	1.245,75
ÁGUA BOA	5.320,69	1.772,10	592,11	7.684,90
ALTA FLORESTA	7.300,43	2.431,48	812,43	10.544,34
ALTO ARAGUAIA	12.166,64	4.052,21	1.353,96	17.572,81
ALTO BOA VISTA	2.243,66	747,27	249,68	3.240,61
ALTO GARÇAS	5.032,17	1.676,01	560,00	7.268,18
ALTO PARAGUAI	1.180,29	393,11	131,35	1.704,75
ALTO TAQUARI	7.051,48	2.348,56	784,72	10.184,76
APIACÁS	3.736,42	1.244,45	415,81	5.396,68
ARAGUAIANA	1.203,92	400,97	133,98	1.738,87
ARAGUAINHA	654,29	217,92	72,81	945,02
ARAPUTANGA	3.757,24	1.251,38	418,12	5.426,74
ARENÁPOLIS	1.166,54	388,53	129,82	1.684,89
ARIPUANÃ	5.983,55	1.992,88	665,88	8.642,31
BARÃO DE MELGAÇO	1.248,01	415,66	138,88	1.802,55
BARRA DO BUGRES	6.170,75	2.055,22	686,71	8.912,68
BARRA DO GARÇAS	9.051,48	3.014,68	1.007,29	13.073,45
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.025,13	674,49	225,37	2.924,99
BRASNORTE	6.436,79	2.143,83	716,32	9.296,94
CÁCERES	7.513,58	2.502,47	836,15	10.852,20
CAMPINÁPOLIS	2.871,58	956,41	319,56	4.147,55
CAMPO NOVO PARECIS	15.071,86	5.019,82	1.677,27	21.768,95
CAMPO VERDE	12.312,34	4.100,74	1.370,17	17.783,25

CAMPOS DE JÚLIO	7.337,26	2.443,74	816,52	10.597,52
CANABRAVA DO NORTE	1.331,78	443,56	148,21	1.923,55
CANARANA	6.715,57	2.236,68	747,34	9.699,59
CARLINDA	1.702,49	567,03	189,46	2.458,98
CASTANHEIRA	1.959,92	652,77	218,11	2.830,80
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.575,43	857,77	286,61	3.719,81
CLÁUDIA	2.126,77	708,34	236,68	3.071,79
COCALINHO	2.903,74	967,12	323,14	4.194,00
COLIDER	4.923,91	1.639,95	547,96	7.111,82
COLNIZA	4.130,34	1.375,65	459,64	5.965,63
COMODORO	5.190,33	1.728,69	577,60	7.496,62
CONFRESA	2.937,58	978,39	326,91	4.242,88
CONQUISTA D'OESTE	2.179,97	726,06	242,60	3.148,63
COTRIGUAÇU	2.768,15	921,96	308,05	3.998,16
CUIABÁ	106.385,27	35.432,58	11.839,04	153.656,89
CURVELÂNDIA	1.034,62	344,59	115,14	1.494,35
DENISE	1.128,51	375,86	125,59	1.629,96
DIAMANTINO	10.567,21	3.519,50	1.175,97	15.262,68
DOM AQUINO	2.298,87	765,66	255,83	3.320,36
FELIZ NATAL	3.853,10	1.283,31	428,79	5.565,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.282,84	427,26	142,76	1.852,86
GAÚCHA DO NORTE	4.349,30	1.448,57	484,01	6.281,88
GENERAL CARNEIRO	2.498,24	832,06	278,02	3.608,32
GLÓRIA D'OESTE	1.025,45	341,54	114,12	1.481,11
GUARANTÃ DO NORTE	4.564,74	1.520,33	507,99	6.593,06
GUIRATINGA	2.383,51	793,85	265,25	3.442,61
INDIAVAÍ	1.117,17	372,09	124,32	1.613,58
IPIRANGA DO NORTE	4.644,78	1.546,99	516,89	6.708,66
ITANHANGÁ	1.636,92	545,19	182,16	2.364,27
ITAÚBA	1.516,12	504,96	168,72	2.189,80
ITIQUIRA	10.684,79	3.558,67	1.189,05	15.432,51
JACIARA	3.786,67	1.261,19	421,40	5.469,26
JANGADA	1.378,83	459,23	153,44	1.991,50
JAURU	2.645,39	881,07	294,39	3.820,85
JUARA	6.219,74	2.071,54	692,16	8.983,44
JUINA	6.996,08	2.330,11	778,56	10.104,75
JURUENA	1.670,03	556,22	185,85	2.412,10
JUSCIMEIRA	2.230,96	743,04	248,27	3.222,27
LAMBARI D' OESTE	1.723,82	574,13	191,83	2.489,78
LUCAS DO RIO VERDE	18.641,35	6.208,67	2.074,50	26.924,52
LUCIARA	919,21	306,15	102,29	1.327,65
MARCELÂNDIA	2.388,65	795,56	265,82	3.450,03
MATUPÁ	4.191,66	1.396,07	466,47	6.054,20
MIRASSOL D' OESTE	4.059,35	1.352,00	451,74	5.863,09
NOBRES	5.346,70	1.780,77	595,01	7.722,48
NORTELÂNDIA	1.179,33	392,79	131,24	1.703,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.555,60	518,11	173,11	2.246,82
NOVA BANDEIRANTES	2.471,79	823,25	275,07	3.570,11
NOVA BRASILÂNDIA	1.324,93	441,28	147,44	1.913,65
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.914,33	970,65	324,32	4.209,30
NOVA GUARITA	1.151,44	383,50	128,14	1.663,08
NOVA LACERDA	2.681,43	893,08	298,40	3.872,91
NOVA MARILÂNDIA	1.841,61	613,36	204,94	2.659,91
NOVA MARINGÁ	2.945,63	981,07	327,80	4.254,50
NOVA MONTE VERDE	2.133,65	710,63	237,44	3.081,72
NOVA MUTUM	18.409,94	6.131,60	2.048,74	26.590,28
NOVA NAZARÉ	2.408,23	802,08	268,00	3.478,31
NOVA OLÍMPIA	3.869,53	1.288,78	430,62	5.588,93
NOVA SANTA HELENA	1.311,35	436,76	145,93	1.894,04
NOVA UBIRATÃ	5.976,60	1.990,56	665,10	8.632,26
NOVA XAVANTINA	3.467,38	1.154,84	385,87	5.008,09
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.041,35	346,83	115,89	1.504,07
NOVO MUNDO	3.195,28	1.064,22	355,59	4.615,09
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.108,78	702,35	234,68	3.045,81
NOVO SÃO JOAQUIM	3.194,06	1.063,81	355,45	4.613,32
PARANAÍTA	3.326,98	1.108,08	370,24	4.805,30

PARANATINGA	5.827,68	1.940,96	648,53	8.417,17
PEDRA PRETA	5.427,43	1.807,65	603,99	7.839,07
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.980,98	1.325,90	443,02	5.749,90
PLANALTO DA SERRA	1.031,54	343,56	114,79	1.489,89
POCONÉ	2.801,15	932,95	311,72	4.045,82
PONTAL DO ARAGUAIA	1.019,17	339,44	113,42	1.472,03
PONTE BRANCA	788,21	262,52	87,72	1.138,45
PONTES E LACERDA	6.985,09	2.326,45	777,33	10.088,87
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.193,82	730,67	244,14	3.168,63
PORTO DOS GAÚCHOS	2.363,27	787,11	263,00	3.413,38
PORTO ESPERIDIÃO	2.967,48	988,35	330,23	4.286,06
PORTO ESTRELA	1.487,93	495,57	165,58	2.149,08
POXORÉO	3.753,99	1.250,30	417,76	5.422,05
PRIMAVERA DO LESTE	22.704,63	7.561,98	2.526,68	32.793,29
QUERÊNCIA	8.814,20	2.935,65	980,89	12.730,74
RESERVA DO CABAÇAL	769,55	256,30	85,64	1.111,49
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.367,86	788,64	263,51	3.420,01
RIBEIRÃOZINHO	1.007,60	335,59	112,13	1.455,32
RIO BRANCO	877,18	292,15	97,62	1.266,95
RONDOLÂNDIA	2.705,94	901,24	301,13	3.908,31
RONDONÓPOLIS	54.072,51	18.009,34	6.017,44	78.099,29
ROSÁRIO OESTE	2.177,84	725,35	242,36	3.145,55
SALTO DO CÉU	1.263,31	420,76	140,59	1.824,66
SANTA CARMEM	2.140,19	712,81	238,17	3.091,17
SANTA CRUZ DO XINGU	1.815,49	604,67	202,04	2.622,20
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.208,98	1.068,78	357,11	4.634,87
SANTA TEREZINHA	1.894,70	631,05	210,85	2.736,60
SANTO AFONSO	964,66	321,29	107,35	1.393,30
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.639,57	1.212,19	405,03	5.256,79
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.789,93	929,21	310,48	4.029,62
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.285,65	1.094,31	365,64	4.745,60
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.638,43	878,75	293,62	3.810,80
SÃO JOSÉ DO POVO	895,90	298,39	99,70	1.293,99
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.082,31	1.359,65	454,30	5.896,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.080,07	1.025,85	342,76	4.448,68
SÃO PEDRO DA CIPA	748,81	249,40	83,33	1.081,54
SAPEZAL	14.857,58	4.948,45	1.653,42	21.459,45
SERRA NOVA DOURADA	732,99	244,13	81,57	1.058,69
SINOP	20.998,98	6.993,90	2.336,86	30.329,74
SORRISO	27.528,57	9.168,64	3.063,51	39.760,72
TABAPORÃ	3.553,32	1.183,47	395,43	5.132,22
TANGARÁ DA SERRA	13.522,37	4.503,75	1.504,83	19.530,95
TAPURAH	5.479,55	1.825,01	609,79	7.914,35
TERRA NOVA DO NORTE	2.081,39	693,23	231,63	3.006,25
TESOURO	1.239,49	412,82	137,94	1.790,25
TORIXORÉU	1.092,38	363,83	121,57	1.577,78
UNIÃO DO SUL	1.288,52	429,15	143,39	1.861,06
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.091,50	363,54	121,47	1.576,51
VÁRZEA GRANDE	32.841,71	10.938,23	3.654,78	47.434,72
VERA	3.744,75	1.247,22	416,73	5.408,70
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.705,35	1.900,22	634,92	8.240,49
VILA RICA	3.623,76	1.206,92	403,27	5.233,95
T O T A L	768.779,00	256.048,81	85.553,28	1.110.381,09

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS/NOVEMBRO/2016

Valor Total de FEP	94.064,22	94.064,22
Data do Crédito	25/11/2016	

Data do Repasse	02/12/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	105,52	105,52
ÁGUA BOA	651,01	651,01
ALTA FLORESTA	893,25	893,25
ALTO ARAGUAIA	1.488,65	1.488,65
ALTO BOA VISTA	274,52	274,52
ALTO GARÇAS	615,71	615,71
ALTO PARAGUAI	144,41	144,41
ALTO TAQUARI	862,79	862,79
APIACÁS	457,17	457,17
ARAGUAIANA	147,31	147,31
ARAGUAINHA	80,06	80,06
ARAPUTANGA	459,72	459,72
ARENÁPOLIS	142,73	142,73
ARIPUANÃ	732,12	732,12
BARÃO DE MELGAÇO	152,70	152,70
BARRA DO BUGRES	755,02	755,02
BARRA DO GARÇAS	1.107,50	1.107,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	247,78	247,78
BRASNORTE	787,58	787,58
CÁCERES	919,33	919,33
CAMPINÁPOLIS	351,35	351,35
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.844,12	1.844,12
CAMPO VERDE	1.506,48	1.506,48
CAMPOS DE JÚLIO	897,75	897,75
CANABRAVA DO NORTE	162,95	162,95
CANARANA	821,69	821,69
CARLINDA	208,31	208,31
CASTANHEIRA	239,81	239,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	315,12	315,12
CLÁUDIA	260,22	260,22
COCALINHO	355,29	355,29
COLIDER	602,47	602,47
COLNIZA	505,37	505,37
COMODORO	635,07	635,07
CONFRESA	359,43	359,43
CONQUISTA D'OESTE	266,73	266,73
COTRIGUAÇU	338,70	338,70
CUIABÁ	13.016,81	13.016,81
CURVELÂNDIA	126,59	126,59
DENISE	138,08	138,08
DIAMANTINO	1.292,95	1.292,95
DOM AQUINO	281,28	281,28
FELIZ NATAL	471,45	471,45
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	156,96	156,96
GAÚCHA DO NORTE	532,16	532,16
GENERAL CARNEIRO	305,67	305,67
GLÓRIA D'OESTE	125,47	125,47
GUARANTÃ DO NORTE	558,52	558,52
GUIRATINGA	291,63	291,63
INDIAVAÍ	136,69	136,69
IPIRANGA DO NORTE	568,31	568,31
ITANHANGÁ	200,29	200,29
ITAÚBA	185,51	185,51
ITIQUEIRA	1.307,34	1.307,34
JACIARA	463,32	463,32
JANGADA	168,71	168,71
JAURU	323,68	323,68
JUARA	761,02	761,02
JUINA	856,01	856,01
JURUENA	204,34	204,34
JUSCIMEIRA	272,97	272,97
LAMBARI D' OESTE	210,92	210,92
LUCAS DO RIO VERDE	2.280,87	2.280,87
LUCIARA	112,47	112,47

MARCELÂNDIA	292,26	292,26
MATUPÁ	512,87	512,87
MIRASSOL D' OESTE	496,68	496,68
NOBRES	654,20	654,20
NORTELÂNDIA	144,30	144,30
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	190,34	190,34
NOVA BANDEIRANTES	302,44	302,44
NOVA BRASILÂNDIA	162,11	162,11
NOVA CANAÃ DO NORTE	356,58	356,58
NOVA GUARITA	140,88	140,88
NOVA LACERDA	328,09	328,09
NOVA MARILÂNDIA	225,33	225,33
NOVA MARINGÁ	360,41	360,41
NOVA MONTE VERDE	261,06	261,06
NOVA MUTUM	2.252,55	2.252,55
NOVA NAZARÉ	294,66	294,66
NOVA OLÍMPIA	473,46	473,46
NOVA SANTA HELENA	160,45	160,45
NOVA UBIRATÃ	731,27	731,27
NOVA XAVANTINA	424,25	424,25
NOVO HORIZONTE DO NORTE	127,41	127,41
NOVO MUNDO	390,96	390,96
NOVO SANTO ANTÔNIO	258,02	258,02
NOVO SÃO JOAQUIM	390,81	390,81
PARANAÍTA	407,07	407,07
PARANATINGA	713,05	713,05
PEDRA PRETA	664,07	664,07
PEIXOTO DE AZEVEDO	487,09	487,09
PLANALTO DA SERRA	126,21	126,21
POCONÉ	342,74	342,74
PONTAL DO ARAGUAIA	124,70	124,70
PONTE BRANCA	96,44	96,44
PONTES E LACERDA	854,66	854,66
PORTO ALEGRE DO NORTE	268,43	268,43
PORTO DOS GAÚCHOS	289,16	289,16
PORTO ESPERIDIÃO	363,09	363,09
PORTO ESTRELA	182,06	182,06
POXORÉO	459,32	459,32
PRIMAVERA DO LESTE	2.778,03	2.778,03
QUERÊNCIA	1.078,47	1.078,47
RESERVA DO CABAÇAL	94,16	94,16
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	289,72	289,72
RIBEIRÃOZINHO	123,29	123,29
RIO BRANCO	107,33	107,33
RONDOLÂNDIA	331,09	331,09
RONDONÓPOLIS	6.616,06	6.616,06
ROSÁRIO OESTE	266,47	266,47
SALTO DO CÉU	154,57	154,57
SANTA CARMEM	261,86	261,86
SANTA CRUZ DO XINGU	222,14	222,14
SANTA RITA DO TRIVELATO	392,64	392,64
SANTA TEREZINHA	231,83	231,83
SANTO AFONSO	118,03	118,03
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	445,32	445,32
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	341,36	341,36
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	402,02	402,02
SÃO JOSÉ DO XINGU	322,83	322,83
SÃO JOSÉ DO POVO	109,62	109,62
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	499,49	499,49
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	376,86	376,86
SÃO PEDRO DA CIPA	91,62	91,62
SAPEZAL	1.817,90	1.817,90
SERRA NOVA DOURADA	89,69	89,69
SINOP	2.569,34	2.569,34
SORRISO	3.368,27	3.368,27
TABAPORÃ	434,77	434,77

TANGARÁ DA SERRA	1.654,53	1.654,53
TAPURAH	670,45	670,45
TERRA NOVA DO NORTE	254,67	254,67
TESOURO	151,66	151,66
TORIXORÉU	133,66	133,66
UNIÃO DO SUL	157,66	157,66
VALE DE SÃO DOMINGOS	133,55	133,55
VÁRZEA GRANDE	4.018,36	4.018,36
VERA	458,19	458,19
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	698,08	698,08
VILA RICA	443,39	443,39
TOTAL	94.064,22	94.064,22

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 229/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos XIV do art. 135 e VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de novembro de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPISTRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOVEMBRO/2016

Valor Total de FUPIS	281.554,29	281.554,29
Período do Crédito	NOVEMBRO	
Data do Repasse	16/12/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	315,89	315,89
ÁGUA BOA	1.948,63	1.948,63
ALTA FLORESTA	2.673,68	2.673,68
ALTO ARAGUAIA	4.455,86	4.455,86
ALTO BOA VISTA	821,71	821,71
ALTO GARÇAS	1.842,96	1.842,96
ALTO PARAGUAI	432,26	432,26
ALTO TAQUARI	2.582,50	2.582,50
APIACÁS	1.368,41	1.368,41
ARAGUAIANA	440,92	440,92
ARAGUAINHA	239,63	239,63
ARAPUTANGA	1.376,03	1.376,03
ARENÁPOLIS	427,23	427,23
ARIPUANÃ	2.191,39	2.191,39
BARÃO DE MELGAÇO	457,06	457,06
BARRA DO BUGRES	2.259,95	2.259,95
BARRA DO GARÇAS	3.314,98	3.314,98
BOM JESUS DO ARAGUAIA	741,67	741,67

BRASNORTE	2.357,38	2.357,38
CÁCERES	2.751,74	2.751,74
CAMPINÁPOLIS	1.051,68	1.051,68
CAMPO NOVO PARECIS	5.519,85	5.519,85
CAMPO VERDE	4.509,22	4.509,22
CAMPOS DE JÚLIO	2.687,17	2.687,17
CANABRAVA DO NORTE	487,74	487,74
CANARANA	2.459,48	2.459,48
CARLINDA	623,51	623,51
CASTANHEIRA	717,79	717,79
CHAPADA DOS GUIMARÃES	943,22	943,22
CLÁUDIA	778,90	778,90
COCALINHO	1.063,45	1.063,45
COLIDER	1.803,31	1.803,31
COLNIZA	1.512,68	1.512,68
COMODORO	1.900,89	1.900,89
CONFRESA	1.075,85	1.075,85
CONQUISTA D'OESTE	798,38	798,38
COTRIGUAÇU	1.013,80	1.013,80
CUIABÁ	38.962,08	38.962,08
CURVELÂNDIA	378,91	378,91
DENISE	413,30	413,30
DIAMANTINO	3.870,09	3.870,09
DOM AQUINO	841,93	841,93
FELIZ NATAL	1.411,14	1.411,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	469,82	469,82
GAÚCHA DO NORTE	1.592,87	1.592,87
GENERAL CARNEIRO	914,94	914,94
GLÓRIA D'OESTE	375,56	375,56
GUARANTÃ DO NORTE	1.671,77	1.671,77
GUIRATINGA	872,93	872,93
INDIAVAÍ	409,15	409,15
IPIRANGA DO NORTE	1.701,08	1.701,08
ITANHANGÁ	599,50	599,50
ITAÚBA	555,26	555,26
ITIQUEIRA	3.913,15	3.913,15
JACIARA	1.386,82	1.386,82
JANGADA	504,98	504,98
JAURO	968,84	968,84
JUARA	2.277,89	2.277,89
JUINA	2.562,21	2.562,21
JURUENA	611,63	611,63
JUSCIMEIRA	817,06	817,06
Lambari D' Oeste	631,32	631,32
LUCAS DO RIO VERDE	6.827,13	6.827,13
LUCIARA	336,65	336,65
MARCELÂNDIA	874,81	874,81
MATUPÁ	1.535,14	1.535,14
MIRASSOL D' OESTE	1.486,68	1.486,68
NOBRES	1.958,15	1.958,15
NORTELÂNDIA	431,91	431,91
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	569,72	569,72
NOVA BANDEIRANTES	905,26	905,26
NOVA BRASILÂNDIA	485,24	485,24
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.067,33	1.067,33
NOVA GUARITA	421,70	421,70
NOVA LACERDA	982,04	982,04
NOVA MARILÂNDIA	674,46	674,46
NOVA MARINGÁ	1.078,79	1.078,79
NOVA MONTE VERDE	781,42	781,42
NOVA MUTUM	6.742,37	6.742,37
NOVA NAZARÉ	881,98	881,98
NOVA OLÍMPIA	1.417,16	1.417,16
NOVA SANTA HELENA	480,26	480,26
NOVA UBIRATÃ	2.188,84	2.188,84
NOVA XAVANTINA	1.269,88	1.269,88

NOVO HORIZONTE DO NORTE	381,38	381,38
NOVO MUNDO	1.170,22	1.170,22
NOVO SANTO ANTÔNIO	772,31	772,31
NOVO SÃO JOAQUIM	1.169,78	1.169,78
PARANAÍTA	1.218,46	1.218,46
PARANATINGA	2.134,31	2.134,31
PEDRA PRETA	1.987,72	1.987,72
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.457,98	1.457,98
PLANALTO DA SERRA	377,79	377,79
POCONÉ	1.025,88	1.025,88
PONTAL DO ARAGUAIA	373,26	373,26
PONTE BRANCA	288,67	288,67
PONTES E LACERDA	2.558,19	2.558,19
PORTO ALEGRE DO NORTE	803,45	803,45
PORTO DOS GAÚCHOS	865,51	865,51
PORTO ESPERIDIÃO	1.086,80	1.086,80
PORTO ESTRELA	544,93	544,93
POXORÉO	1.374,84	1.374,84
PRIMAVERA DO LESTE	8.315,24	8.315,24
QUERÊNCIA	3.228,08	3.228,08
RESERVA DO CABAÇAL	281,84	281,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	867,20	867,20
RIBEIRÃOZINHO	369,02	369,02
RIO BRANCO	321,25	321,25
RONDOLÂNDIA	991,01	991,01
RONDONÓPOLIS	19.803,28	19.803,28
ROSÁRIO OESTE	797,60	797,60
SALTO DO CÉU	462,67	462,67
SANTA CARMEM	783,81	783,81
SANTA CRUZ DO XINGU	664,90	664,90
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.175,24	1.175,24
SANTA TEREZINHA	693,91	693,91
SANTO AFONSO	353,29	353,29
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.332,94	1.332,94
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.021,77	1.021,77
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.203,32	1.203,32
SÃO JOSÉ DO XINGU	966,29	966,29
SÃO JOSÉ DO POVO	328,11	328,11
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.495,09	1.495,09
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.128,03	1.128,03
SÃO PEDRO DA CIPA	274,24	274,24
SAPEZAL	5.441,38	5.441,38
SERRA NOVA DOURADA	268,45	268,45
SINOP	7.690,58	7.690,58
SORRISO	10.081,94	10.081,94
TABAPORÃ	1.301,35	1.301,35
TANGARÁ DA SERRA	4.952,37	4.952,37
TAPURAH	2.006,81	2.006,81
TERRA NOVA DO NORTE	762,28	762,28
TESOURO	453,94	453,94
TORIXORÉU	400,07	400,07
UNIÃO DO SUL	471,90	471,90
VALE DE SÃO DOMINGOS	399,75	399,75
VÁRZEA GRANDE	12.027,80	12.027,80
VERA	1.371,46	1.371,46
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.089,50	2.089,50
VILA RICA	1.327,15	1.327,15
T O T A L	281.554,29	281.554,29

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 233/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos XIV do art. 135 e VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB,

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de novembro de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS/NOVEMBRO/2016

Valor Total de FEP	94.064,22	94.064,22
Data do Crédito	25/11/2016	
Data do Repasse	02/12/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	105,52	105,52
ÁGUA BOA	651,01	651,01
ALTA FLORESTA	893,25	893,25
ALTO ARAGUAIA	1.488,65	1.488,65
ALTO BOA VISTA	274,52	274,52
ALTO GARÇAS	615,71	615,71
ALTO PARAGUAI	144,41	144,41
ALTO TAQUARI	862,79	862,79
APIACÁS	457,17	457,17
ARAGUAIANA	147,31	147,31
ARAGUAINHA	80,06	80,06
ARAPUTANGA	459,72	459,72
ARENÁPOLIS	142,73	142,73
ARIPUANÃ	732,12	732,12
BARÃO DE MELGAÇO	152,70	152,70
BARRA DO BUGRES	755,02	755,02
BARRA DO GARÇAS	1.107,50	1.107,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	247,78	247,78
BRASNORTE	787,58	787,58
CÁCERES	919,33	919,33
CAMPINÁPOLIS	351,35	351,35
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.844,12	1.844,12
CAMPO VERDE	1.506,48	1.506,48
CAMPOS DE JÚLIO	897,75	897,75
CANABRAVA DO NORTE	162,95	162,95
CANARANA	821,69	821,69
CARLINDA	208,31	208,31
CASTANHEIRA	239,81	239,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	315,12	315,12
CLÁUDIA	260,22	260,22
COCALINHO	355,29	355,29

COLIDER	602,47	602,47
COLNIZA	505,37	505,37
COMODORO	635,07	635,07
CONFRESA	359,43	359,43
CONQUISTA D'OESTE	266,73	266,73
COTRIGUAÇU	338,70	338,70
CUIABÁ	13.016,81	13.016,81
CURVELÂNDIA	126,59	126,59
DENISE	138,08	138,08
DIAMANTINO	1.292,95	1.292,95
DOM AQUINO	281,28	281,28
FELIZ NATAL	471,45	471,45
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	156,96	156,96
GAÚCHA DO NORTE	532,16	532,16
GENERAL CARNEIRO	305,67	305,67
GLÓRIA D'OESTE	125,47	125,47
GUARANTÃ DO NORTE	558,52	558,52
GUIRATINGA	291,63	291,63
INDIAVAÍ	136,69	136,69
IPIRANGA DO NORTE	568,31	568,31
ITANHANGÁ	200,29	200,29
ITAÚBA	185,51	185,51
ITIQUEIRA	1.307,34	1.307,34
JACIARA	463,32	463,32
JANGADA	168,71	168,71
JAURU	323,68	323,68
JUARA	761,02	761,02
JUINA	856,01	856,01
JURUENA	204,34	204,34
JUSCIMEIRA	272,97	272,97
LAMBARI D' OESTE	210,92	210,92
LUCAS DO RIO VERDE	2.280,87	2.280,87
LUCIARA	112,47	112,47
MARCELÂNDIA	292,26	292,26
MATUPÁ	512,87	512,87
MIRASSOL D' OESTE	496,68	496,68
NOBRES	654,20	654,20
NORTELÂNDIA	144,30	144,30
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	190,34	190,34
NOVA BANDEIRANTES	302,44	302,44
NOVA BRASILÂNDIA	162,11	162,11
NOVA CANAÃ DO NORTE	356,58	356,58
NOVA GUARITA	140,88	140,88
NOVA LACERDA	328,09	328,09
NOVA MARILÂNDIA	225,33	225,33
NOVA MARINGÁ	360,41	360,41
NOVA MONTE VERDE	261,06	261,06
NOVA MUTUM	2.252,55	2.252,55
NOVA NAZARÉ	294,66	294,66
NOVA OLÍMPIA	473,46	473,46
NOVA SANTA HELENA	160,45	160,45
NOVA UBIRATÃ	731,27	731,27
NOVA XAVANTINA	424,25	424,25
NOVO HORIZONTE DO NORTE	127,41	127,41
NOVO MUNDO	390,96	390,96
NOVO SANTO ANTÔNIO	258,02	258,02
NOVO SÃO JOAQUIM	390,81	390,81
PARANAÍTA	407,07	407,07
PARANATINGA	713,05	713,05
PEDRA PRETA	664,07	664,07
PEIXOTO DE AZEVEDO	487,09	487,09
PLANALTO DA SERRA	126,21	126,21
POCONÉ	342,74	342,74
PONTAL DO ARAGUAIA	124,70	124,70
PONTE BRANCA	96,44	96,44
PONTES E LACERDA	854,66	854,66

PORTO ALEGRE DO NORTE	268,43	268,43
PORTO DOS GAÚCHOS	289,16	289,16
PORTO ESPERIDIÃO	363,09	363,09
PORTO ESTRELA	182,06	182,06
POXORÉO	459,32	459,32
PRIMAVERA DO LESTE	2.778,03	2.778,03
QUERÊNCIA	1.078,47	1.078,47
RESERVA DO CABAÇAL	94,16	94,16
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	289,72	289,72
RIBEIRÃOZINHO	123,29	123,29
RIO BRANCO	107,33	107,33
RONDOLÂNDIA	331,09	331,09
RONDONÓPOLIS	6.616,06	6.616,06
ROSÁRIO OESTE	266,47	266,47
SALTO DO CÉU	154,57	154,57
SANTA CARMEM	261,86	261,86
SANTA CRUZ DO XINGU	222,14	222,14
SANTA RITA DO TRIVELATO	392,64	392,64
SANTA TEREZINHA	231,83	231,83
SANTO AFONSO	118,03	118,03
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	445,32	445,32
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	341,36	341,36
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	402,02	402,02
SÃO JOSÉ DO XINGU	322,83	322,83
SÃO JOSÉ DO POVO	109,62	109,62
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	499,49	499,49
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	376,86	376,86
SÃO PEDRO DA CIPA	91,62	91,62
SAPEZAL	1.817,90	1.817,90
SERRA NOVA DOURADA	89,69	89,69
SINOP	2.569,34	2.569,34
SORRISO	3.368,27	3.368,27
TABAPORÃ	434,77	434,77
TANGARÁ DA SERRA	1.654,53	1.654,53
TAPURAH	670,45	670,45
TERRA NOVA DO NORTE	254,67	254,67
TESOURO	151,66	151,66
TORIXORÉU	133,66	133,66
UNIÃO DO SUL	157,66	157,66
VALE DE SÃO DOMINGOS	133,55	133,55
VÁRZEA GRANDE	4.018,36	4.018,36
VERA	458,19	458,19
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	698,08	698,08
VILA RICA	443,39	443,39
T O T A L	94.064,22	94.064,22

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA Nº 33/2016/GCOM

O **SECRETÁRIO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar nº. 566 de 20 de maio de 2015 e o art. 4º do Decreto nº. 667 de 22 de agosto de 2016;

Considerando que o servidor titular da função de contador do Gabinete de Comunicação se afastará de suas funções em decorrência do gozo de férias regulares,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor efetivo Jairo Cristóvão de Souza, matrícula nº. 32393, para responder interinamente, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, como contador do Gabinete de Comunicação, sem prejuízo do exercício de suas demais funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

Kleber Alves de Lima
Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Assessor Chefe I, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 a **homologação da adjudicação do lote 02 e, a adjudicação e homologação do lote 05** do Pregão Eletrônico nº. 012/2016/SEMA/MT, Processo nº. 429012/2015, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA", realizada no dia 25/11/2016, às 14h00min via sistema eletrônico, Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, como se segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
02	MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 26.583.427/0001-53	31.100,00
05	MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 26.583.427/0001-53	7.364,82

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

Original assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
 Assessor Chefe I
 SEMA/MT

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2016/SEMA/MT**Processo Nº:** 22222/2016**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT**Cooperada:** Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto indicar a Complementação Orçamentária no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), uma vez que o valor inicialmente estabelecido na Cláusula Segunda do TCT 002/2016 não foi suficiente para atender as despesas com contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Data da Assinatura do 3º Termo Aditivo: 16/12/2016

Vigência: 30/06/2016 a 30/12/2016.

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
 CPF: 629.183.119-87

Júlio César Modesto dos Santos
 CPF: 600.810.661-04

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2016

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
872770/2011	LO nº 314009/2016	Televisão Centro América Ltda	Produção (geração) de energia elétrica, inclusive produção integrada	Cuiabá/MT
261748/2016	LOP 00366/2016	Construtora Campesatto Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento Associado	Juruena/MT
5543/2012	LO nº 313962/2016	Paulo Roberto Soares Campos	Extração e beneficiamento de Rocha calcária	Rosário Oeste/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
431656/2007	LP nº 307920/2016. LI nº 66682/2016	Jussili Alves	Extração de areia , cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pontes de Lacerda / MT
643722/2012	Lp nº 307915/2016. LI nº 66679/2016. LO nº 313993/2016	CD - Max Indústria e Comércio de Tintas Ltda	Fabricação de tintas, vernizes e lacas - AMPLIAÇÃO	Cuiabá / MT
498053/2010	LP nº 307900/2016. LI nº 66666/2016. LO nº 313968/2016	Agropecuária Rio Branco Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Ipiranga do Norte / MT
438057/2016	LP nº 307901/2016. LI nº 66667/2016. LO nº 313969/2016	Garantia Comércio e Participações Ltda	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Rondonópolis/ MT
544970/2016	LP nº 307907/2016. LI nº 66672/2016. LO nº 313984/2016	Rauber Motores Elétricos Ltda - ME	Oficina mecânica	Matupá / MT
614093/2015	LP nº307910/2016. LI nº 66675/2016. LO nº 313988/2016	AFB Agropecuária Brasil Ltda	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Barra do Garças / MT
418486/2016	LP nº 307916/2016. LI nº 66680/2016	Prefeitura Municipal de General Carneiro	Pontes de concreto armado	General Carneiro / MT
741360/2011	LO nº 313948/2016	Marino José franz	Pátio de descontaminação de aeronaves e depósito de embalagens vazias	Ipiranga do Norte / MT
431585/2007	LO nº 313999/2016	Fernando Cesár de Carvalho - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Pontes e Lacerda / MT
576474/2013	LOP nº 00049/2016	Construtora Rio Tocantins Ltda.	Canteiro de Obras e Jazidas	Santa Terezinha / MT
140977/2006	LO nº 313998/2016	Manol Rodrigues Lopes - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	São Felix do Araguaia / MT
18358/2012	LI nº66684/2012.	Morro da Mesa Concessionária S.A	Obra de reforma e implantação de terceira faixa na rodovia MT 130	Rondonópolis/MT
576757/2009	LP nº 307918/2016. LI nº 66681/2016	Arthur Henrique de Melo	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento / MT.
7135/2010	Lp nº 307899/2016. LI nº 66665/2016. LO nº 313967/2016	Agropecuária Maggi Ltda	Manutenção e reparação de veículos automotores	Sapezal / MT
483644/2012	LO nº 314002/2016	Hidroelétrico Rio Galheiros Ltda.	Transmissão de energia elétrica	Campo Verde / MT
87135/2009	LO nº 314001/2016	Eduardo Linde Sachetti	Construção de barragens e represa para geração de energia elétrica	Itiquira/ MT
521153/2016	LO nº 313987/2016	Auto Posto Nascente do Sol Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/ MT
486351/2016	LO nº 313989/2016	Agriter Agronegócios Ltda	Armazém Gerais (emissão de warrants)	Brasnorte / MT
843886/2009	LO nº 314000.2016	Irineu Afonso Bragagnolo e Outros	Manutenção e reparação de veículos automotres. Comércio a varejo de combustíveis	Tesouro / MT
298207/2009	LO nº 313997/2016	Hospital e Maternidade Santa Lucia Ltda.	Atividade de atendimento hospitalar	Jaciara / MT
667221/2009	LO nº 314006/2016	Mineração Apoena AS	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Pontes e Lacerda/MT

PORTARIA Nº 1.106, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e inc. II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando que no período de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2017, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Henrique Baqueta Fávoro, estará de férias no referido período,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Chefe, **RODRIGO QUINTANA FERNANDES** para responder como Secretário de Estado de Meio Ambiente no período de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2016.


CARLOS FÁVORO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Termo Aditivo de Prazo: 163/2014/01/05-SINFRA
Processo nº 654886/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto, aditar ao prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1.024 (mil e vinte e quatro) dias, com previsão de término em 05/03/2017 e aditar ao prazo de vigência, 121 (cento e vinte e um) dias, totalizando 1.122 (mil cento e vinte e dois) dias, com previsão de término em 03/06/2017.

PARTES: A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº. 329/2014/06/01-SINFRA

Origem: Concorrência Pública Edital nº 014/2014

Processo: 275909/2016-SINFRA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Contratada: ENSERCON ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL ao Instrumento Contratual n.º 329/2014/00/00-SETPU, referente à Contrato a Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia na Rodovia MT-020, Trecho: Entrº MT-251 - Água Fria - Lago do Manso -Subtrecho: Entrº MT-251 - Km 23,00, numa extensão de 23,00 Km, (Lote 01 do Edital).

Fundamento Legal: Art. 77, Art. 78, incisos I à V, § único, Art. 79, inciso I, 80, incisos I à IV, e Art. 87, incisos I à IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº. 003/2010/00/00
PROCESSO: 271699/2015
APENSO: 62660/2016
PROTOCOLANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

E LOGÍSTICA, E APASI - CONCESSIONARIA DA
EXPLORAÇÃO DE RODOVIA MT.

OBJETO: CLÁUSULA 2.1-Este Contrato tem por objeto a concessão dos serviços de manutenção e exploração da rodovia MT 242, trecho: Entº. BR 163 (Sorriso) - Trevo - Entº. MT 491 - Ipiranga do Norte, com extensão de 71,478 km, fazendo parte o segmento da rodovia MT 491, trecho: Entº. MT 242 - km 17,8, com extensão de 17,800 km, totalizando 89,278 km, mediante cobrança de pedágio, devendo obedecer ao disposto no Programa de Exploração da Rodovia/PER, e demais normas e padrões

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos.

VIGÊNCIA: CLÁUSULA 2.3 O prazo da Concessão será de 259 (duzentos e cinquenta e nove) meses.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2015
PROCESSO: 640734/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 009/2015 o prazo de 90 (Noventa) dias, com término previsto para 29/03/2017.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 009/2015, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/2015
PROCESSO: 628958/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 010/2015 o prazo de 60 (Sessenta) dias, com término previsto para 27/02/2017.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 010/2015, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 040/2014

PROCESSO: 436365/2014

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 040/2014 por 197 (Cento e noventa e sete) dias, com término previsto para 11 de agosto de 2017.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 1369-2016

PROCESSO: 437069/2016

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para realizar estudos e confeccionar os projetos necessários para a viabilização do Corredor de Desenvolvimento da Rodovia MT - 140, trecho BR - 163 a BR - 242, incluindo pequenos sub-trechos das rodovias estaduais, sendo: MT - 244, MT - 020, MT - 235, MT - 338 e MT - 324, além de um trecho rodoviário de aproximadamente 94 Km a ser atualizado, ligando a região de Bom Jardim - Nobres até a MT - 140 nas proximidades da Fazenda Laranjal, com a elaboração de projetos executivos, projetos de implantação de rodovia, estudos ambientais simplificados para emissão de licenças ambientais, cadastramento de propriedades ao longo das rodovias para subsidiar os projetos de desapropriação e/ou doação da faixa de domínio e continuação da pavimentação de 15 km da MT-244.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO constam na proposta apresentada pela OSC no chamamento público nº 04/2016/SINFRA/MT, no valor total de R\$ 18.099.223,33 (Dezoito milhões, noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 15.234.471,91 (Quinze milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e hum reais e noventa e hum centavos) a ser repassados pela SINFRA, e R\$ 2.864.751,42 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e hum reais e quarenta e dois centavos) a título de contrapartida da OSC para o

lote I e lote II, conforme Plano de Trabalho.

PROGRAMA: 0338

PROJETO: 1291/1287

REGIÃO: 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.39.00

FONTE: 131

INÍCIO: 27/12/2016 - **TÉRMINO:** 27/12/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/14

PROCESSO 17.857-5/14

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo nº 17.857-5/14, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 01/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

2. Alterar e incluir a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A: alínea "a" que passa a ter a seguinte redação: conforme Plano de Trabalho."

3. Alterar e incluir a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A: a alínea "u" que passa a ter a seguinte redação: conforme Plano de Trabalho."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 006/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA MT-130

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2016/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público as **Ordens de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./ Nº 001/2016 27/12/2016	Execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia MT 040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entr.º MT 270, Subtrecho: km 40,36 - km 60,4, extensão de 20,04 km.	078/2009	ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E IND. LTDA.
SUEF I/O.R.S./ Nº 002/2016 27/12/2016	Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT 140, Trecho: Campo Verde - Nova Brasilândia, Subtrecho: Estaca 2400 a 3800, com extensão de 28 km.	001/2008	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2016.

Engº Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT

PORTARIA Nº 0128/2016/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub trecho: km 40,36 ao km 60,40, numa extensão de 20,04 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 078/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º: **Zenildo Pinto de Castro Filho (Fiscal), Tércio Lacerda de Almeida e Fabricio Souza Jurado Molina (membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

*Fica revogada a Portaria de nº 153/2013/SETPU, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 20 de maio de 2013, às fls. 22.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 0129/2016/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT 140, trecho: Campo Verde - Nova Brasilândia, subtrecho: Estaca 2400 à 3800, com extensão de 28,00 km, no município de Campo Verde-MT, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 001/2.008/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º: **Fernando Augusto Carvalho (Fiscal), Fabricio Souza Jurado Molina e Keico Isaura Yamamura Bueno (membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

*Fica revogada a Portaria de nº 064/2015/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de junho de 2015, às fls. 24.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 161/2016/GAB/SESP/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, XXII, do Regimento Interno da SESP,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a frase "A segurança pública depende de você! Dê a atenção e a celeridade que este documento merece" para compor todos os documentos oriundos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

I - A frase deverá ser adotada nos seguintes padrões, conforme modelo no anexo I:

- a) Centralizada abaixo da assinatura do remetente;
- b) Fonte Times New Roman;
- c) Tamanho 12;
- d) Espaçamento 1,5;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

(documento original assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública
Em Substituição Legal
(Portaria nº 157/2016/GAB/SESP)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016/SEJUDH
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150621/2012)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta Nº 001/2016/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, datada de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 26723, do dia 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 26723, do dia 24 de fevereiro de 2016, página 91, torna público que reabriu a sessão em **11/11/2016**, para Julgamento das Propostas Comerciais da licitação modalidade Concorrência Nº 002/2016/SEJUDH cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL - PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA PARCIAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**, na qual a CPL declarou como vencedora e indicou para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a proposta comercial da empresa **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 10.461.691/0001-84**, com sede na Travessa Vista Alegre, nº 51 Jardim Vista Alegre CEP Nº 78600-000 - Município de Barra do Garças/MT, com o **Valor Global de R\$ 1.337.508,75 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Presidente da CPL
SEJUDH
(Original assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2016.**

Partes: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC
Mais Indústria Comércio e Locação de Módulos Metálicos e Cabines Sanitárias Ltda - ME.

Processo nº: 279081/2016

Termo de Referência: 383/2016

Parecer Jurídico: 1.938/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD117

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de container sanitário, para atender E.E. Raimundo Pinheiro até que as reformas sejam concluídas, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança.

Fundamento Legal: Artigo, 24, inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2217.9900.339000000.1 20.1.1

Elemento de Despesa: 339039

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Luciara-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 03 Escolas Estaduais do Município de Luciara/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Janeiro de 2017 às 15h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Janeiro de 2017, às 15h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 10 de Janeiro de 2017, às 15h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Luciara e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Ernesto dos Anjos Feitoza, designado pela Câmara de Negócios do Município de Luciara /MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Márcio Fernando Pereira Araújo Luciara-MT, 27 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 479/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 112/2014/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre os critérios para avaliação de desempenho do Secretário das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino", publicada no Diário Oficial de 03.04.2014.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 136/2014/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre normatização e encaminhamento do resultado da avaliação

dos secretários escolares no âmbito das unidades da Rede Estadual de Ensino”, publicada no Diário Oficial de 07.05.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 483/2016/GS/SEDUC-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para responder pela Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar desta Secretaria, no período de 26.12.16 a 24.01.17, durante as férias regulamentares da titular:

I - Carlos Roberto Pereira, CPF nº 353.663.031-68: de 26/12/16 a 09/01/17;

II - Ana Maria Tessele Dutra, CPF nº 275.167.257-53: de 10/01 a 24/01/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 486/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE** - Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças desta Secretaria, como ordenadora de despesa junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015 publicada no D.O.E. de 12/05/2015, pelo período de 02/01/2017 a 20/01/2017, durante as férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2016/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e FLODOALDO ALBANO BEZERRA.

OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na Locação de imóvel situado no endereço Rua La Paz. Lote 17, quadra 05, bairro Jardim das Américas II Etapa - Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, objeto da matrícula nº 75.455, livro nº 02-OD, fls 105, em 12 de Fevereiro de 2003, RGI da 3ª Circunscrição Imobiliária - 6º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, para reordenamento dos serviços da unidade de Acolhimento “Lar da Criança”.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 539844/2016, na Modalidade Dispensa.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da entrega das chaves ao Locatário.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada pela contratante, a servidora, **MARIMAR APARECIDA MICHELS**, para exercer a função de Gestor, a servidora **TANIA MARA RESENDE** para exercer a função de Fiscal, e a servidora **LUCIENE DA GUIA MIRANDA** para exercer a função de Suplente.

DO PREÇO: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal do aluguel de **R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)**, perfazendo o valor global anual de **R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

FLODOALDO ALBANO BEZERRA

Representante Legal

CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 03.01.2017 a 02.01.2018.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

CONTRATANTE

JACKSON LESCANO DOS ANJOS

Representante legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2016/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e CRISTINA FERNANDES LUZ CABREIRA - ME.

OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hospedagem), para atender o curso de Formação continuada de Conselheiros dos Direitos e dos Conselheiros Tutelares - Escola de Conselhos, CONVÊNIO Nº 819251/2015 (entre a União por meio do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a SETAS-MT).

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo de Licitação nº 450595/2016, por meio de Pregão Eletrônico nº 010/2016/SETAS.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do mesmo pelas partes.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada pela contratante, a servidora, **GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Fiscal, e a servidora **MILENA CAROLINE DE ANDRADE** para exercer a função de Suplente.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de **R\$ 71.550,00 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

CRISTINA FERNANDES LUZ CABREIRA

Representante Legal

CONTRATADO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1ª Retificação do Resultado Final do Edital nº 002/2016 /SECITEC/MT - D.O.E 22/12/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais retifica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva para Contratação de Professor Temporário, publicado no D.O.E nº 26925, em 22/12/2016.

Onde-se lê:**Perfil: Graduado em Agronomia****Município: Poxoréu**

	Pontuação	Classificação	Resultado Final
Candidato			
Marcelo Ribeiro Vilela Prado	78,20	1º	Classificado
Morgana Santos Tunes	62,26	2º	Classificado
Fabio Tomaz de Oliveira	47,22	3º	Classificado
Kassio dos Santos Carvalho	50,10	4º	Classificado
Jackeline Oliveira Coutinho Nascimento	16,00	-	*Desclassificado
Olavo de Almeida Martins	2,00	-	*Desclassificado
Sergio Paulo de Moraes Marques	5,00	-	*Desclassificado

*** Não classificado conforme item 11.6 do edital do processo seletivo/ Edital nº 002/2016.**

Perfil: Graduado em Enfermagem**Município: Poxoréu**

	Pontuação	Classificação	Resultado Final
Candidato			
Giovanna Tremura Figueiredo	59,07	1º	Classificado
Agda Silva de Oliveira Santos	38,83	2º	Classificado
Fabiana Regina de Souza	46,27	3º	Classificado
Ledianne Gonçalves Figueiredo Lago	61,20	4º	Classificado
Ivania Pereira de Macedo	52,35	5º	Classificado
Aline Jéssica Pereira Guimarães	41,57	6º	Classificado
Paulo Isidoro Alves Dias	7	-	*Desclassificado
Divanir Alves de Souza	6	-	*Desclassificado
Trycia Pires Albino	1	-	*Desclassificado

***Não classificado conforme item 11.6 do edital do processo seletivo/ Edital nº 002/2016.**

Leia-se:**Perfil: Graduado em Agronomia****Município: Poxoréu**

	Pontuação	Classificação	Resultado Final
Candidato			
Marcelo Ribeiro Vilela Prado	78,20	1º	Classificado
Morgana Santos Tunes	62,26	2º	Classificado
Kassio dos Santos Carvalho	50,10	3º	Classificado
Fabio Tomaz de Oliveira	47,22	4º	Classificado
Jackeline Oliveira Coutinho Nascimento	16,00	-	*Desclassificado
Sergio Paulo de Moraes Marques	5,00	-	*Desclassificado
Olavo de Almeida Martins	2,00	-	*Desclassificado

***Não classificado conforme item 11.6 do edital do processo seletivo/ Edital nº 002/2016.**

Perfil: Graduado em Enfermagem**Município: Poxoréu**

	Pontuação	Classificação	Resultado Final
Candidato			
Ledianne Gonçalves Figueiredo Lago	61,20	1º	Classificado
Giovanna Tremura Figueiredo	59,07	2º	Classificado
Ivania Pereira de Macedo	52,35	3º	Classificado
Fabiana Regina de Souza	46,27	4º	Classificado
Aline Jéssica Pereira Guimarães	41,57	5º	Classificado
Agda Silva de Oliveira Santos	38,83	6º	Classificado
Paulo Isidoro Alves Dias	7	-	*Desclassificado
Divanir Alves de Souza	6	-	*Desclassificado
Trycia Pires Albino	1	-	*Desclassificado

***Não classificado conforme item 11.6 do edital do processo seletivo/ Edital nº 002/2016.**

Cuiabá, 27 de dezembro, de 2016.

Comissão Central do Processo Seletivo/SECITEC.**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 105/SEDEC/2016

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 762, de 09 de dezembro de 2016, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, o qual para efeito desta portaria, se subdividirá em Secretaria Adjunta de Agricultura, Secretaria Adjunta de Empreendedorismo e Investimentos, Secretaria Adjunta de Indústria e Comércio e Secretaria Adjunta de Turismo e será integrado pelos seguintes servidores:

Paulo Sérgio Ferreira

- | | |
|--------|---------------------------------|
| I. | Bruno Mees Ferreira |
| II. | Elisama Fonseca de Carvalho |
| Macedo | |
| III. | Eustáquio José Rodrigues Filho |
| IV. | Leandro Carvalho Lima |
| V. | Maxwell da Silva Santos |
| VI. | João Bosco da Silva |
| VII. | Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino |
| VIII. | Linacis Roberta Pinho da Silva |

IX. Jorge Luiz Siqueira Farias

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "VIII" a "X" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão;
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 762/2016.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 022/SEDEC/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2016.

Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT
(original assinado)

PORTARIA 077-2016/SEDEC

Dispõe sobre a designação do fiscal do Termo de Fomento nº 1326/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação MT Bacia do Araguaia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora - **Daniela Freitas Pereira Fernandes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 1326-2016 SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação MT Bacia do Araguaia cujo objeto consiste no "Réveillon Araguaia 2017 no município de Barra do Garças".

Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 007-2016/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 1326-2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação MT Bacia do Araguaia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, VIII, e o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Valéria Cristina Pereira Leão**, para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento nº 1326-2016 SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação MT Bacia do Araguaia, cujo objeto consiste a "Realização do Réveillon 2017 no município de Barra do Garças-MT".

Art. 2º - São obrigação da Gestor

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- c) Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2016.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2016/SEC-MT
"CIRCULA MT - 2016"****RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente Técnica de Seleção inscritos nos Editais de seleção de projetos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 097- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, edição nº 26806, torna público o resultado definitivo da fase de Avaliação Técnica dos projetos habilitados na Seleção Pública nº 001/2016/SEC-MT, a saber:

ARTES VISUAIS	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-783504660	MOSTRA FOTOGRÁFICA SANTOS PANTANEIROS	Cuiabá	SELECIONADO
On-105126470	SANTOS DA BAIXADA	Cuiabá	SELECIONADO
On-1074946279	OLHARES OCULTOS PAISAGENS PERCEPTÍVEIS	Ipiranga do Norte	SELECIONADO
On-1554076799	ENCAÚSTICA - A ARTE ECOLÓGICA EM CERA DE ABELHA	Rondonópolis	SELECIONADO
On-855389540	DESBRAVAR A TERRA E PROMOVER A VIDA	Sinop	SELECIONADO
On-496118508	AINDA HÁ TEMPO!?	Rondonópolis	SELECIONADO

CIRCO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-850804307	PROGRAMA CULTURAL CARAVANA PALHAÇOS A VISTA - O GRANDE CIRCO DE UM PALHAÇO SÓ - 2ª EDIÇÃO	Cuiabá	SELECIONADO
On-204438378	PALHAÇANDO	Cuiabá	SELECIONADO

DANÇA	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-568421682	AI DANÇA QUEM DANÇA, QUEM NÃO DANÇA VENHA VER	Várzea Grande	SELECIONADO
On-662402798	ESPETÁCULO RAÍZES D'AMÉRICA	São José dos Quatro Marcos	SELECIONADO
On-1427309866	CIRCULA MT GRUPO COMADANÇA	Cuiabá	SELECIONADO
On-758134864	OS GUARÁS DA CATIRA	Poxoréu	SELECIONADO

MÚSICA	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-1001262795	A ARTE DO VIOLINO	Cuiabá	SELECIONADO
On-1300056125	CIRCULAÇÃO DO SHOW "GANZÁ-MOCHO NOS TAMBORES"	Várzea Grande	SELECIONADO
On-1870358398	O CLARIM	Chapada dos Guimarães	SELECIONADO
On-752746529	BILLY ESPÍNDOLA APRESENTA A GUITARRA DE COCHO	Cuiabá	SELECIONADO
On-900990572	CANÇÕES DE POESIA: EM TRÂNSITO	Várzea Grande	SELECIONADO
On-603138868	EXPERIMENTA ASSIM	Cuiabá	SELECIONADO
On-1630496654	CANTO, PROSA & VIOLA	Cuiabá	SELECIONADO
On-1466520980	CIRCULAÇÃO DÓ RÉ MI FÁ, POESIA PARA CANTAR	Cuiabá	SELECIONADO
On-167867635	(RE) PERCUTINDO MATO GROSSO	Várzea Grande	SELECIONADO
On-1157653188	TERRAS PARALELAS	Primavera do Leste	SELECIONADO
On-49564340	SOMOS SOM EM FLUXO	Cuiabá	SELECIONADO
On-2022854575	CIRCULAÇÃO SHOW NOSSA RAÍZES, SALOMANOS	Cuiabá	SELECIONADO
On-1438846175	VIOLA NATIVA	Cuiabá	SELECIONADO
On-871045798	GLEISON LIMA	Rondonópolis	SELECIONADO
On-128544353	BELINA 5:15 AM 10 ANOS	Tangará da Serra	SELECIONADO

TEATRO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-1443264217	FIU FIU - UM ENCONTRO ENTRE PÁSSAROS	Cuiabá	SELECIONADO
On-1702560284	EXETINÁ KOPENOTI - HISTÓRIAS INDÍGENAS	Cuiabá	SELECIONADO
On-1314798552	CAFUNDÓ - ONDE O VENTO FAZ A CURVA	Chapada dos Guimarães	SELECIONADO
On-330253585	RE - PARIR - SE - MAIËUTICA	Cuiabá	SELECIONADO
On-177968322	PEDRO MALASARTES E O COURO MISTERIOSO PELOS DISTRITOS DE MATO GROSSO	Primavera do Leste	SELECIONADO
On-694058303	ROMEU E JULIETA PARA OS AVISADOS	Primavera do Leste	SELECIONADO

Informa-se, que:

- a) Os pareceres de Avaliação Técnica Recursal, contendo todas as informações concernentes a análise e notas dos projetos, estão disponível para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado para o e-mail circulamt@cultura.mt.gov.br, a partir desta data.
- b) Conforme o Item 8, subitem 8.2.3 do Edital de Seleção nº 001/2016/SEC-MT, os projetos com nota inferior a "26" pontos foram desclassificados, o que culminou na seleção de projetos da região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, conforme previsão do Item 4, subitem 4.5 do referido edital.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2016.

*Original Assinado

Palloma Emanuelli Torquato da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Técnica
Portaria nº 097-2016/SEC

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 274/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria n.º 261/2016/GBSES, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL; RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o valor total referente ao município de Guiratinga, conforme segue:

Onde se lê:

REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2016									
Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	1.500,00

Leia se:

REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2016									
Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00

Art. 2º Fica retificado o valor total referente ao total a ser repassado ao PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, conforme segue:

Onde se lê:

REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2016									
	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização	
TOTAL MENSAL	3.265.486	195.000,00	36.000,00	50.000,00	62.000,00	7.000,00	2.000,00	350.000,00	

Leia se:

REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2016									
	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionalização	
TOTAL MENSAL	3.265.486	195.000,00	36.000,00	50.000,00	62.000,00	7.000,00	2.000,00	352.000,00	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 016/2016/GTCC/MT.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS LOURENÇO RODRIGUES DA CUNHA, Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção como Ordenador de Despesas no período de 19 a 29 de Dezembro de 2016.

Cuiabá-MT, 19 Dezembro de 2016.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, o Diretor Presidente, Sr. Marci Areias e o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Juliano Muniz Calçada, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de Janeiro de 2017, às 14h00 na sede da MTGás, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 1203/1204, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração da composição do Conselho de Administração;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2016.

Marci Areias
Diretor Presidente

Juliano Muniz Calçada
Diretor Adm. Financeiro

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Resultado de Licitação**

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 020/2016/SEGES**, Processo Administrativo n.º **180.031/2016**, o qual tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso.*

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO	SITUAÇÃO
1	1	MAQUIPARTS COM IMP E EXP LTDA	38	UN	77.000,00	ADJUDICADO
2	1	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO
3	1	MAMORE MAQ AGRIC LTDA	4	UN	125.850,00	ADJUDICADO
4	1	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO
5	1	ROETH MAQ E EQUIP LTDA	4	UN	184.000,00	ADJUDICADO
6	1	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO
7	1	CHIUMENTO & CIA LTDA	42	UN	6.500,00	ADJUDICADO
8	1	CHIUMENTO & CIA LTDA	13	UN	6.500,00	ADJUDICADO
9	1	KOHLER IMPL AGRICOLAS EIRELI	4	UN	14.690,00	ADJUDICADO
10	1	JHONNY MAQ E IMPL EIRELI	1	UN	16.884,00	ADJUDICADO
11	1	CIAL. AGRICOLA CAPRI LTDA.	38	UN	13.800,00	ADJUDICADO
12	1	TOMAZELLI COM DE IMPL AGRICOLAS EIRELI-ME	12	UN	16.850,00	ADJUDICADO
13	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	38	UN	11.359,96	ADJUDICADO
14	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	12	UN	11.359,96	ADJUDICADO
15	1	CHIUMENTO & CIA LTDA	38	UN	15.500,00	ADJUDICADO
16	1	CHIUMENTO & CIA LTDA	12	UN	15.500,00	ADJUDICADO
17	1	ROETH MAQ E EQUIP LTDA	4	UN	290.000,00	ADJUDICADO
18	1	DESERTO	-	-	-	DESERTO
19	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	38	UN	2.690,00	ADJUDICADO
20	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	12	UN	2.690,00	ADJUDICADO
21	1	BALUARTE MOVEIS E EQUIP INFORMATICA LTDA	38	UN	12.645,00	ADJUDICADO

22	1	BALUARTE MOVEIS E EQUIP INFORMATICA LTDA	12	UN	12.645,00	ADJUDICADO
23	1	DESERTO	-	-	-	DESERTO
24	1	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO
25	1	CHIUMENTO & CIA LTDA	38	UN	3.350,00	ADJUDICADO
26	1	BALUARTE MOVEIS E EQUIP INFORMATICA LTDA	12	UN	3.340,00	ADJUDICADO
27	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	15	UN	3.399,00	ADJUDICADO
28	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	5	UN	3.399,00	ADJUDICADO
29	1	KOHLER IMPL AGRICOLAS EIRELI	38	UN	16.000,00	ADJUDICADO
30	1	TOMAZELLI COM DE IMPL AGRICOLAS EIRELI-ME	12	UN	27.874,00	ADJUDICADO
31	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	15	UN	18.200,00	ADJUDICADO
32	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	5	UN	18.200,00	ADJUDICADO
33	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	75	UN	7.390,00	ADJUDICADO
34	1	JHONNY MAQ E IMPL EIRELI	25	UN	7.599,00	ADJUDICADO
35	1	KOHLER IMPL AGRICOLAS EIRELI	38	UN	4.900,00	ADJUDICADO
36	1	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	12	UN	5.819,00	ADJUDICADO
37	1	APROCAMPO MAQ MOTORES PROD AGRIC	38	UN	4.529,00	ADJUDICADO
38	1	BALUARTE MOVEIS E EQUIP INFORMATICA LTDA	12	UN	4.920,00	ADJUDICADO
39	1	KOHLER IMPL AGRICOLAS EIRELI	38	UN	2.150,00	ADJUDICADO
40	1	BALUARTE MOVEIS E EQUIP INFORMATICA LTDA	12	UN	2.175,00	ADJUDICADO
41	1	APROCAMPO MAQ MOTORES PROD AGRIC	38	UN	1.147,00	ADJUDICADO
42	1	BALUARTE MOVEIS E EQUIP INFORMATICA LTDA	12	UN	1.120,00	ADJUDICADO
43	1	MAQUIPARTS COM IMP E EXP LTDA	38	UN	65.500,00	ADJUDICADO
44	1	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO
45	1	CIAL. AGRICOLA CAPRI LTDA.	38	UN	2.300,00	ADJUDICADO
46	1	TOMAZELLI COM DE IMPL AGRICOLAS EIRELI-ME	12	UN	3.000,00	ADJUDICADO
47	1	CHIUMENTO & CIA LTDA	50	UN	4.415,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 27 de dezembro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, FRACASSO e DESERTO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** os Lotes **01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 020/2016/SEGES**, Processo Administrativo n.º **180.031/2016**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso*, Declara **FRACASSADOS** os Lotes **02, 04, 06, 24 e 44** e **DESERTOS** os Lotes: **18 e 23**.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

Em Conformidade Jurídica:

Luciano Henrique de Araujo

Superintendente de Aquisições Governamentais

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO
CARTA CONVITE Nº010/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado da CARTA CONVITE nº 010/2016/SESP, protocolo nº 646593/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de reforma para a base comunitária de segurança do bairro Araés em Cuiabá-MT, realizado no dia 27/12/2016, tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	Valor
CONSTRUESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.964.274/0001-51	R\$ 102.549,15
VALOR TOTAL		R\$ 102.549,15

Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 102.549,15 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA PREÇO Nº 002/2016/SESP
PROCESSO Nº 545555/2015 e SIAG Nº 0545555**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016/SESP**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para reforma da Base Comunitária de Segurança do bairro Três Barras, em Cuiabá - MT, que seria realizado no dia 28/12/2016 às 14h00min (Horário Local), considerando Comunicação Interna de n.º 275/2016/GAB SAAS/SESP de fls. 464 do processo.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SECID/2016
Processo Administrativo nº 473703/2016 - SIAG nº 0473703**

A Secretária de Estado das Cidades, em substituição legal, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Lote **ÚNICO**,

do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 026/SECID/2016, Processo Administrativo nº 473703/2016 - SIAG nº 0473703, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXI, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo leve e do tipo station wagon, zero km, para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades.**

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária de Estado das Cidades em Substituição

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **134/2016 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preços nº **008/2016 - UNEMAT**, cujo objeto é **Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de serviços de ampliação do herbário do Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Nova Xavantina/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0181-00 - FINEP, Termo de Cooperação nº 007/2015 - FAPEMAT e Acordo de Cooperação nº 002/2016 - UNEMAT**, sagrou-se vencedora a empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 97.527.315/0001-23**, com o valor global da proposta de **R\$ 171.910,41 (cento e setenta e um mil novecentos e dez reais e quarenta e um centavos)**. Processo **342714/2012**.

Cáceres/MT, 26 de dezembro de 2016.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Tomada de Preços nº. 008/2016 - UNEMAT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo
Portaria: Nº. 134/2016 - UNEMAT
Processo: Nº. 342714/2012

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **008/2016** - **UNEMAT**, Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, **HOMOLOGO** o resultado final da referida Tomada de Preços e **ADJUDICO** em favor da empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 97.527.315/0001-23**, com o valor global da proposta de **R\$ 171.910,41 (cento e setenta e um mil novecentos e dez reais e quarente e um centavos)**, cujo objeto é **Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de serviços de ampliação do herbário do Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Nova Xavantina/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0181-00 - FINEP, Termo de Cooperação nº 007/2015 - FAPEMAT e Acordo de Cooperação nº 002/2016 - UNEMAT. Processo: 342714/2012.**

Cáceres/MT, 26 de dezembro de 2016.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
Magnífica Reitora - Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **134/2016** - **UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Concorrência Pública nº **003/2016 - UNEMAT**, cujo objeto é a **selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, área civil, visando a Construção do Centro Integrado Cerrado de Pesquisa, para atender a demanda dos programas de Pós-graduação Strictu Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra/MT, REFERENTE AOS CONVÊNIOS 01.12.0297.00 FINEP e 01.16.0024.00 FINEP e TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2015/FAPEMAT**, sagrou-se vencedora a empresa **Construtora Ema LTDA EPP, CNPJ 09.321.-093/0001-20**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.693.148,98 (um milhão seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Processo **223192/2014**.

Cáceres/MT, 27 de dezembro de 2016.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Concorrência Pública nº. 003/2016 - UNEMAT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo
Portaria: Nº. 134/2016 - UNEMAT
Processo: Nº. 223192/2014

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Processo Licitatório Concorrência Pública nº **003/2016** - **UNEMAT**, Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, não existindo

apontamentos de quaisquer irregularidades ou outras pendências naquele procedimento administrativo, **HOMOLOGO** o resultado final da referida Concorrência Pública e **ADJUDICO** em favor da empresa **Construtora Ema LTDA - EPP, CNPJ 09.321.093/0001-20**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.693.148,98 (um milhão seiscentos e noventa e três mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, cujo objeto é **selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, área civil, visando a Construção do Centro Integrado Cerrado de Pesquisa, para atender a demanda dos programas de Pós-graduação Strictu Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra/MT, REFERENTE AOS CONVÊNIOS 01.12.0297.00 FINEP e 01.16.0024.00 FINEP e TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2015/FAPEMAT. Processo: 223192/2014.**

Cáceres/MT, 27 de dezembro de 2016.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
Magnífica Reitora - Unemat

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2016/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº **522/2016/GP/DETRAN/MT** de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 16/2016/DETRAN-MT**.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para reposição do estoque da Gerência de Material e Almoxarifado do DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 09h00min do dia 28/12/2016 até às 13h30min do dia 12/01/2017 (horário de Brasília).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2017 ÀS 14h00min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2016.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Pregoeiro
DETRAN/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2014

Tomada de Preços Nº 009/2014 - Data: 14/12/2016. Objeto: "implantação da ati- academia da terceira idade no Município de Cotriguaçu no valor de até R\$ 124.451,59, recurso da Secretaria de Estado de Cidades". Altera a cláusula segunda (do prazo) a partir de 16/12/2016 a 15/05/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 08/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que se realizou entre os dias 25 e 27/10/2016 no portal <http://www.bllcompras.org.br/>, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLÓGICOS, MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.969/0001-32 com valor total de R\$ 15.353,85; L A DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56 com valor total de R\$ 35.824,70; PRÓ-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 com valor total de R\$ 95.650,04; J D DE ANDRADE DROGARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.769/0001-06 com valor total de R\$ 72.157,30; CONQUISTA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95 com valor total de R\$ 8.757,00; SALVI LOPES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34 com valor total de R\$ 66.654,23; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64 com valor total de R\$ 37.820,40; HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98 com valor total de R\$ 112.889,40; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 com valor total de R\$ 20.650,50; STAR ODONTOMEDICA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.567.724/0001-35 com valor total de R\$ 3.406,00; EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77 com valor total de R\$ 21.439,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 com valor total de R\$ 33.062,50; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10 com valor total de R\$ 53.597,54; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58 com valor total de R\$ 44.167,94; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61 com valor total de R\$ 24.898,72; VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.636/0001-81 com valor total de R\$ 17.299,90; L P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29 com valor total de R\$ 9.162,90; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 com valor total de R\$ 20.981,20; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70 com valor total de R\$ 90.032,86; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.844.662/0001-90 com valor total de R\$ 680,00; M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0003-93 com valor total de R\$ 7.996,45; CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0003-21 com valor total de R\$ 5.598,50; LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.941.818/0001-74 com valor total de R\$ 24.038,70; RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.964.366/0001-46 com valor total de R\$ 50.666,47. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF Nº. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUZA KREIDLORO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 332762490 SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668.30 na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 19.442.207/0001-44, estabelecida na Rua João Florentino de Melo, nº. 01, Quadra 61, Lote 47, Centro na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pela senhora **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA**, residente na Rua João Florentino de Melo, nº. 01, Quadra 61, Lote 47, Centro na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portadora do RG nº. MG11166303, SSP/MG, e do CPF nº. 045.473.866-84, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, que antes firmaram o Contrato Administrativo nº. 022/2014, agora, por meio deste instrumento, **EM COMUM ACORDO**, resolvem o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO DA RECISÃO** - O presente termo cinge-se em rescindir os serviços objeto do Lote I do Contrato Administrativo nº. 022/2014, firmado em 31 de Janeiro de 2014, resultado do Processo Licitatório nº. 003/2014, Pregão Presencial nº. 003/2014. I - A rescisão descrita no "caput", (Lote I), terá seus efeitos jurídicos e legais a partir de 01 de janeiro de 2017, não resultando a partir da presente data nenhum compromisso entre as partes, ficando a ex-contratada desobrigada de continuar a prestar os serviços rescindidos (lote I). II - Os serviços objeto do Lote II permanecerão inalterados, na forma estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 022/2014, firmado em 31 de janeiro de 2014. III - Em **COMUM ACORDO** resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes do Contrato Administrativo nº. 022/2014, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto rescindido, (lote I), seja na esfera Administrativa e/ou Judicial. E assim, as partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma. Nova Bandeirantes-MT, 27 de Dezembro de 2016.

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO - Prefeita Municipal

OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Contratada

TESTEMUNHAS: Nome: Andressa Cristine F. Moreira - C.P.F.: 041.729.241-40; Nome: Eriane Custodio da Silva - C.P.F.: 005.712.201-69

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao Pregão Presencial nº 046/2.016, o qual teve por Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Empresa habilitada e vencedora: **CAETANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.461.977/0001-16, com o valor global de R\$ 22.767,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)**. Nova Xavantina - MT, 27 de dezembro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o resultado de habilitação, homologação e adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2.016 - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDRO E CARGA DE GASES MEDICINAIS**. Foi vencedora habilitada a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.385.840/0001-21; com o valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)**. Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 27 de dezembro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Pág.1/5.

DECRETO Nº 870/2016, de 26 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **EMIVAL GOMES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público realizado nos termos do Edital 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 858/2016 e, ainda o disposto no item 13 do Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os candidatos a seguir relacionados convocados para tomada de posse nos respectivos cargos públicos do município, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da edição deste Decreto, obedecendo à ordem rigorosa de classificação:

ANEXO ÚNICO - Decreto Municipal nº 870/2016**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - USB RURAL - ZONA RURAL**

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
413740	MARIA REDINELIA GOMES DUARTE	10	16	26	1º	Classificado
414445	BRUNA OLIVEIRA BATISTA	10	12	22	2º	Classificado

Pág.2/5.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
410081	ISIS LARA ALVES DO NASCIMENTO	6	20	26	1º	Classificado
410190	LARCIANE PIO LUZ	10	14	24	2º	Classificado
413780	NERIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	12	12	24	3º	Classificado
410515	FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA	12	12	24	4º	Classificado
412880	LUCIMAR ALVES DOS REIS	9	14	23	5º	Classificado
410533	SIRLENE PIRES DE SENA DORTA	8	14	22	6º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - USB AEROPORTO - ZONA URBANA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
411265	VANIA PAULA DA SILVA	9	12	21	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - USB I - ZONA URBANA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
412738	TEREZINHA ALVES LEAO RODRIGUES	16	14	30	1º	Classificado
411820	JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	13	12	25	2º	Classificado

Pág.3/5.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - USB II - ZONA URBANA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
410093	ELIELTON MOREIRA TELES	16	12	28	1º	Classificado
410774	LEONAM LUCAS SOUSA DA SILVA	11	14	25	2º	Classificado
414417	LUZIVETT BENTO DOS SANTOS	11	12	23	3º	Classificado

PROFESSOR (A) CLASSE "B" - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PORT.	C.ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
409882	JULIANA MARCIMIANO SOTÉRIO	11	16	27	2º	C. Reserva

Art. 2º. Os candidatos ora convocados por este Decreto, a serem posteriormente empossados e nomeados, deverão atender aos procedimentos e requisitos a seguir, além da obrigatoriedade de apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse:

I - Comparecer ao Departamento de Pessoal/RH do Município de Porto Alegre do Norte-MT, sito à Rua Tocantins, nº 1173 - Setor Três Irmãos / Porto Alegre do Norte-MT (CEP 78655-000), no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para tomada de posse, início do exercício das atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

II - Para a tomada posse, os candidatos convocados por este Decreto, deverão apresentar os seguintes documentos, em original e duas (02) cópias autenticadas:

- a) Título de Eleitor;
 - b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF;
- Pág.4/5.**
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
 - g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
 - h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
 - i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
 - j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
 - k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
 - l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias) e, exclusivamente para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovação de RESIDIR NA ÁREA/REGIÃO (BAIRRO) DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESPECITIVO EDITAL DE CONCURSO, CONFORME ART.6º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 11350/2006.
 - m) Certificado de conclusão, com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, exigido nos pré requisitos para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), de acordo com o Inciso II do artigo 6º e I do artigo 7º, respectivamente da Lei Federal 11350/2006;
 - n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
 - o) Três fotos 3 X 4 recentes;
 - p) Atestado ou Laudo Médico assinado por Médico Oficial do Município ou por outros Profissionais Médicos Habilitados particulares, atestando aptidão física e mental do candidato, compatíveis com as atribuições e responsabilidades do respectivo cargo;
 - q) Ser brasileiro ou naturalizado;
 - r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
 - s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou

Pág.5/5.

- municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
 - u) Não registrar antecedentes criminais;
 - v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
 - w) A critério do Médico Oficial do Município ou do Profissional Médico Habilitado (particular), poderá ainda, conforme o caso, ser solicitado outros exames que julgar necessário para subsidiar a emissão do competente Atestado ou Laudo Médico citado na alínea "p" do inciso II deste Decreto, podendo tal Atestado ou Laudo Médico ser de validado por Médico Oficial do Município;
 - x) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
 - y) Declaração de Bens;
 - z) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e dados da conta bancária.
- Art. 3º. Os candidatos convocados, ficam desde já ciente que aceitando a posse deverão permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.
- Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Estatutário e sob o regime previdenciário RGPS - Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
- Parágrafo único. A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital de Concurso.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte MT, 26 de dezembro de 2016.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **01/2016**", a favor da Empresa **SAVANA REPRESENTAÇÃO ARTISCAS LTDA ME**, para contratar a "**BANDABUANA - PR**" com o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), tendo que apresentar dois Shows sendo nos dias 30 e 31 de dezembro de 2016, para . Objeto: Contratação das Bandas para apresentações de Shows Artísticos que realizará na Praça da Matriz do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, nas festividades do final de ano (reveillon).

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº. **65/2015**, DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrito no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, de outro lado a DISTRATADA: a DIOCESE DE SÃO LUIS DE CÁCERES - MT, inscrita no CNPJ: 03.192.499/0001-74, situada na Avenida Sergipe nº 1290, bairro centro de São José dos Quatro Marcos - MT.. O distrato é de acordo Bilateral.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 02/2014, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA RENASCER**, inscrita no CNPJ sob o nº18.148.911/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cerqueira de Miranda s/nº, Bairro Santa Luzia, na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 012/2016 de 27 de Dezembro de 2016

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Sapezal - MT, Excelentíssima Senhora Ilma Grisoste Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA Edital de retificação do item 17, subitem 17.1.1. do Edital nº 001/2016:

Onde se lê:

17.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

Passa a ter a seguinte redação:

17.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapezal - MT, 27 de Dezembro de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal

Rosani Garmatz
Presidente da Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO nº 070/2016 de 16/12/2016

CONTRATO N.º 070 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - PESSOA JURIDICA CNPJ/MF - 90.180.605/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (Seis Mil Duzentos e Dez Reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2016 - fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 16/12/2016. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2016 de 07/12/2016

CONTRATO N.º 069 - OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA, 58,47 m², DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE RESTAURANTE, LANCHONETE, BAR E CAFETERIA, LOCALIZADO NO TERRAÇO DO AEROPORTO PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO EM SINOP/MT para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. LANCHONETE SAL E LIMÃO LTDA - ME -

PESSOA JURIDICA CNPJ/MF - 09.466.265/0001-54. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2016 - fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 07/12/2016. **EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) meses. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2016 de 20/12/2016

CONTRATO N.º 071/2016 - OBJETO: Locação de imóvel comercial em alvenaria, destinado as Instalações do: Departamento de Patrimônio, Almoxarifado da Prefeitura Municipal, atendendo Secretaria Municipal de Administração. **LOCADORA:** SUL IMÓVEIS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 02.459.121/0001-21. **VALOR MENSAL:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). **LOCATARIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Dispensa de Licitação Nº 12/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 20/12/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2016 de 21/12/2016

CONTRATO N.º 072/2016 - OBJETO: Contratação do show "HUMBERTO e RONALDO no dia 31/12/2016", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural. **CONTRATADA:** F. MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n.º 22.018.905/0001-21. **VALOR TOTAL:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 21/12/2016. **EXECUÇÃO:** 31/12/2016. **VIGÊNCIA:** de 21/12/2016 à 20/03/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2016 de 21/12/2016

CONTRATO N.º 073/2016 - OBJETO: Contratação do show "MATO GROSSO E MATHIAS" no dia 30/12/2016", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural. **CONTRATADA:** F. MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n.º 22.018.905/0001-21. **VALOR TOTAL:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 21/12/2016. **EXECUÇÃO:** 30/12/2016. **VIGÊNCIA:** de 21/12/2016 à 20/03/2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2016 de 22/12/2016

CONTRATO N.º 074/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção e licença de uso de sistema

denominado REGIN® - Modulo Instituição capaz de compor o integrador municipal, prestação de serviço para integração da CONTRATANTE ao sistema de cadastro sincronizado Nacional, com a licença de uso do Software, incluindo documentação e demais elementos, conforme Termo de Adesão ao Convênio 001/2012 entre o Município de Sinop e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para atender às necessidades das Secretarias de Planejamento, Finanças e Orçamento. **CONTRATADA:** PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS, CNPJ/MF sob o n.º 07.273.558/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.450,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 22/12/2016. **EXECUÇÃO:** 22/12/2016 À 21/12/2017. **VIGÊNCIA:** de 22/12/2016 À 21/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "PEDRO ALBERTO TAYANO FILHO", e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO - TIA LINA, nesta municipalidade, conforme Cronograma FísicoFinanceiro demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA - EPP:** Item 01) R\$ 109.227,57 (Cento e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) e **CONSTRUTORA ATUAL LTDA - ME:** Item 02) R\$ 41.088,85 (Quarenta e um mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Tangará da Serra-MT, 27 de Dezembro de 2016. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 023/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2016- Ata de Registro de Preço Nº 099-2016 do Pregão Eletrônico Nº 052-2016, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA GRANDE - MT,** conforme condições e quantitativos previstos no termo de referência, Edital e anexos, para o município de Tangará da Serra - CNPJ Nº 01.788.239/0001- 66 e **CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.467.819/0001-75. VALOR:** R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Tangará da Serra- MT, 27 de Dezembro de 2016. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2016**

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Incêndio, Posto de Transformação; SPDA e Projeto que contempla o estacionamento e muros na Obra da Sede Própria da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT", conforme Pregão 006/2016. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio e parecer do procurador jurídico, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia-MT, 27 de dezembro de 2016.

VANDERALQUES DE CASTRO - PRESIDENTE**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: **MÓBILE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS PARA COMPOR A RECEPÇÃO E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

PRAZO: 23/12/2016 À 23/01/2017

Marcelândia, 23 de dezembro de 2016.

EDIVAN VIEIRA LIMA**Presidente**

TERCEIROS

A empresa SUPINO EZIDIO CHIULLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.503.576/0001-74 E. 13.474.118-8, localizada no Município de Nova Canaã do Norte-MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, Renovação de Licença de Operação, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras.

AUTO POSTO IPANEMA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.003.854/0001-97, localizado na Rodovia MT 320, nº 1359, Setor Norte, bairro Cidade Alta do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder /MT, a Licença de Operação Ambiental do Lava Jato Posto Ipanema, Colíder/MT. RC.

“**MISSÕES AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 26.636.154/0001-68, localizada no município de Várzea Grande - MT torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade a atividade de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos. **INFOECOLÓGICA, Consultoria, Projeto e Licenciamentos Ambientais (65) 3321-2114.**”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do artigo 9º, artigo 10, do Estatuto Social, convoca os seus filiados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede Social do SINDIFISCO, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1640, Duque de Caxias, nesta capital, no dia 10 (dez) de janeiro de 2017, às 08h30min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 9h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- 1) Redação final do projeto de produtividade.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2016.

RICARDO BERTOLINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES, a **RENOVAÇÃO** das Licenças de Instalação das **Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Vias Diversas dos Bairros Pedra 90, Jardim Umuarama, Jardim União, Novo Paraíso II, Jardim Vitória, Doutor Fábio I**, no Município de Cuiabá / MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias e de Instalação das **Obras de Recapeamento e de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**, na Rua 30 do Bairro Jardim Industrial I, **Recapeamento** da Avenida Rui Barbosa no Bairro Jardim Universitário; e **Recapeamento** de diversas Ruas no Distrito da Guia, no Município de Cuiabá / MT.

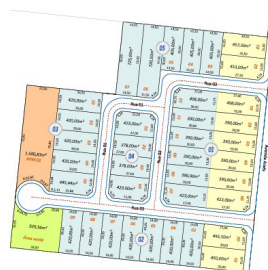
Edital de Convocação. Tamburi Construções e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo da construção civil, com sede na Rua Amaro Leite nº 265, sala 01, Bairro Centro, Barra do Garças MT., inscrita no CNPJ - SRFB sob o nº.: 32.932.253/0001-90, neste ato representada pela sócia Cândida dos Santos Farias, convoca todos os proprietários de apartamentos dos Blocos: IX, X E XI - Vale da Serra Residence, para participarem das Assembleias Geral Extraordinária que serão realizadas no dia 14 de janeiro de 2017; as: 9:00 horas para o Bloco IX; 14:00 horas para o Bloco X e as: 20:00 horas para o Bloco XI, todas elas no Salão de Convenções do Odora Palace Hotel, Barra do Garças/ MT, onde serão deliberados os assuntos da seguinte pauta: 1º) Aprovação do Estatuto Social do Condomínio; 2º) Aprovação do Regimento Interno do Condomínio; 3º) Eleição do Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal do Condomínio; 4º) Entrega do Condomínio; e 5º) Sorteios das localizações das vagas de garagens de cada unidade. A primeira chamada para a Assembleia Geral Extraordinária, serão realizadas nos horários acima

expostos e as segundas chamadas acontecerão 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido da primeira, esclarecendo que após a segunda chamada será realizada a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número de presentes, desde que estejam presentes o quórum mínimo de 3 (três) pessoas. É importantíssima as vossas presenças e participações, nesta Assembleia Geral Extraordinária, onde serão discutidos e votados assuntos do vosso interesse. Nos colocamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que forem necessários, por meio de nossos funcionários. Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2016. Tamburi Construções e Participações Ltda. Cândida dos Santos Farias.

LINDBERG S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 01.381.201/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréo - SEMMA as Licenças: Prévia e de Instalação para atividade de Loteamento para fins Residenciais e Comerciais, a ser instalado na Rod. MT 130, Km 78,5 Sul, Trevo c/ Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Santa Maria, Município de Poxoréo/MT. (Protege Engenharia - 66 3421 5814).

Fertilizantes Heringer S/A (CNPJ: 22.266.175/0036-08) torna público que requereu na SEMA/MT a renovação de Licença de Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, sito à Rua Alberto Sadi, 1444, D. Industrial, Rondonópolis/MT.

República Federativa do Brasil. Estado de Mato Grosso. Comarca de Nova Xavantina-MT. Primeiro Serviço de Registro de Imóveis. www.cartoriiodocampos.com.br E-mail: cartorio1nx@hotmail.com José Campos Sobrinho. Oficial Registrador. Clara Geni Machado Coelho. Oficial Substituta. Jefferson Garcia Silva. Escrevente. Maria Cecília Fiacadori. Escrevente. Edital. Prazo: 15 dias. José Campos Sobrinho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que foram apresentados em Cartório para exame os Memoriais descritivos e planta do loteamento “Nossa Senhora Aparecida”, objeto da matrícula nº 15.570 de ordem do livro 2, desta serventia, cuja documentação apresentada foi protocolada sob o nº 63.530, de 21.12.2016; requerimento dos proprietários, Sr. José Constantino Guimarães - CPF nº 034.799.271-49; e Sra. Maria das Graças Lídia da Silva - CPF nº 890.479.071-91; e Lei Municipal nº 1.954, de 05.10.2016, assim descrita: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal lotear área e da outras providências”. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotear uma área de 23.736,00 m2, sendo: Áreas públicas e áreas verdes - 10.2392% ou 2.430,39 m2; Áreas de lotes particulares destinados à habitação unifamiliar (HU), e mistos, no total de 67,0540% ou 15.915,94 m2; e Sistema Viário: 22,7068% ou 5.389,67m2, situado no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, conforme planta e memoriais descritivos e anexo: § 2º - O loteamento de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte denominação Loteamento Nossa Senhora Aparecida. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal - Nova Xavantina, 05.10.2016 (a) João Batista Vaz da Silva - Prefeito Municipal. Para que ninguém possa alegar ignorância foi publicado este Edital com o prazo de 15 dias, contados da última publicação em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Eu (a) José Campos Sobrinho, que digitei e assino. Nova Xavantina, 21 de dezembro de 2.016. (a) José Campos Sobrinho. Oficial.



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M.L.A.DA SILVA PEREIRA - ME, CNPJ nº 10.896.668/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.374.293-8, estabelecida a Rua Angelo Gajardoni, Pontes e Lacerda-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os documentos descritos abaixo:

QTD. EXTRAVIO	01	02	03
NÚMERO AIDF	211223	257276	265494
NUMR SÉRIE	D	D	
NUMR SUBSÉRIE	1	1	
NUMR VIAS	3	3	4
NUMR BLOCOS	4	4	1
QTDE DOCTOS BLOCO	50	50	25
NUMR INICIAL	1	201	1
NUMR FINAL	200	400	25
QTDE AUTORIZADA	200	200	25
DT EMISSÃO	23/09/2009	27/07/2010	22/09/2010
DT VENCIMENTO	23/09/2011	28/07/2012	23/09/2012
TIPO AIDF	BLOCO DE NOTAS	BLOCO DE NOTAS	BLOCO DE NOTAS
DT AUTORIZAÇÃO	23/09/2009	28/07/2010	23/09/2010

MODELO DOCUMENTO FISCAL
 NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD.2
 NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD.2
 NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1A

GRÁFICA: A M A MARQUES SILVA-ME - CNPJ: 06.208.056/0001-12
 Boletim de Ocorrência nº 2016.343548 - COVALIDADO POR: JOILCE G. DOS REIS NERIS.
 PROTOCOLO DELEGACIA VIRTUAL: 048415/2016 - DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 25/10/16 AS: 15h50min - DO FATO: 13/08/2013 ÀS: 12h00min.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ES SILVA ME, inscrito no CNPJ: 07547733/0001-90 e no município sob. N. 101080, estabelecida no endereço Rua 09 N. 25 QD 14 CPA III, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, que extraviou as notas fiscais da série 2, número sequencial 507, 339, 173, 382, 220 e 176, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

ELIEL DE SOUZA SILVA
 CONTADOR: CRC0098710/0

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
 Rua 03 Quadra 11, Lote 3
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".